



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 212/2016 – São Paulo, sexta-feira, 18 de novembro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 101, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o retorno da 7ª Vara Federal Criminal para o 7º andar do prédio que a abriga, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0068616-02.2016.4.03.8001 (documento SEI 2306633);

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 21 a 23 de novembro de 2016.

Art. 2º Prorrogar para o dia 24 de novembro de 2016, quinta-feira, os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1085, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOSÉ RENATO RODRIGUES, da 3ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 5/10 a 3/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1087, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 6/10/16, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1011, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 2ª Vara das Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no dia 6/10/16, em decorrência de licença-saúde da MM. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1093, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar o item II do Ato 855/16, para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no período de 1 a 14/10/16 da designação do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para responder pela titularidade da 11ª Vara-Gabinete.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 20/10/16, em decorrência de licença paternidade do MM. Juiz Federal ANDERSON FERNANDES VIEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1083, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 20/10 a 2/11 e 5 a 18/11/16, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1106, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 7 e 8/11 e nos períodos de 11 a 15/11 e 18 a 20/11 e no dia 4/12/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 9, 10, 16 e 17/11 e nos períodos de 21/11 a 3/12 e de 5 a 7/12/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1082, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR, da 4ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 3 e 4/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO.

II - Designar o MM. Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR, da 3ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 5 a 15/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, em auxílio na 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 16, 17, 18 e 21/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, em auxílio na 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 19 e 20/11 e no período de 22/11 a 2/12/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1086, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 4 a 15 e 17 a 27/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, designado pelo Ato 8/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 16/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, designado pelo Ato 8/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1088, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 3 a 16/11/16, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES.

II - Designar a MM. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, da 2ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 17/11 a 2/12/16, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1099, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, da 22ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26ª Vara, no dia 28/10/16, em decorrência de licença-saúde da MM. Juíza Federal SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES.

II – Designar a MM. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26ª Vara, no período de 3 a 7/11/16, em decorrência de licença-saúde da MM. Juíza Federal SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1089, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1ª Vara-Gabinete de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 12 a 24/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1081, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 17, 18, 20 e 21/10 e no período de 26/10 a 2/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 3ª Vara de Piracicaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 22 a 25/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

III - Designar a MM. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA, da 1ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 19/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

IV - Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 2ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 3 a 15/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1084, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 27 e 28/10/16, em decorrência da convocação para o Tribunal da MM. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, com prejuízo da 14ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, a partir de 29/10/16, em decorrência da convocação para o Tribunal da MM. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

III - Designar a MM. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 24 a 28/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, designado pelo Ato 825/16.

IV - Designar a MM. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, com prejuízo da 14ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 29/10 a 22/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, designado pelo Ato 825/16.

V - Designar o MM. Juiz Federal HONG KOU HEN, da 8ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 17ª Vara, no período de 24 a 28/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, designado pelo Ato 207/16.

VI - Designar a MM. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 17ª Vara, no período de 29/10 a 22/11/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, designado pelo Ato 207/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1103, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS, da 1ª Vara de Guaratinguetá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 16/11 a 15/12/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1104, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara de Limeira, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 18/11 a 11/12 e no dia 17/12/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 12 a 16/12/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1101, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 853/16 para excluir o período de 8/11 a 7/12/16 da designação da MMf. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para responder pela titularidade da 12ª Vara-Gabinete.

II - Designar a MMf. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara-Gabinete, no período de 8/11 a 7/12/16, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1102, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 3ª Vara de Piracicaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 17/11 a 16/12/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1105, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 16/11 a 16/12 e no dia 19/12/16, em decorrência de férias e compensação da MMf. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1107, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 16 a 18/11/16, em decorrência de férias da MMf. Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE, designada pelo Ato 709/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1090, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 22/6/16, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MIGUEL FLORESTANO NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1091, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 6ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições junto à 6ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 15 e 16/8/16, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta ADRIANA GALVÃO STARR, designada pelo Ato 462/16.

II - Designar a MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI, da 2ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 15 a 19/8/16, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta ADRIANA GALVÃO STARR, designada pelo Ato 773/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1100, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, da 11ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 27 e 28/9/16, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada pelo Ato 110/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal HERALDO GARCIA VITTA, da 21ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 29/9/16, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada pelo Ato 110/16.

III - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA, da 19ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 30/9 a 7/10/16, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada pelo Ato 110/16.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 8 a 14/10/16, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada pelo Ato 110/16.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BOLOGNA DIAS, da 19ª Vara Cível, para, sem prejuízo da 10ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 15 a 26/10/16, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada pelo Ato 110/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato 1.001/16, para excluir o dia 26/9/16 e incluir o dia 23/9/16 na designação da MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 1ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1013, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, em auxílio na 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 22 e 23/9/16, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 1092, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 28/9/16, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal RODRIGO OLIVA MONTEIRO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VICE-PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2016 - PRESI/GABV

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 17/11/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR, Vice-Presidente, no âmbito de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo C. Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE nº 661.256/SC (sessão de julgamento de 26/10/2016), submetido à sistemática da repercussão geral, segundo a qual é inviável o recálculo do valor da aposentadoria por meio da denominada "desaposentação";

CONSIDERANDO, ainda, o decidido por aquela C. Corte Superior, em sessão plenária de 27/10/2016, na qual fixou a tese: "No âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), somente lei pode criar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão legal do direito à 'desaposentação', sendo constitucional a regra do artigo 18, parágrafo 2º, da Lei 8.213/1991" (Ata de julgamento nº 35, de 27/10/2016. DJE nº 237, divulgado em 07/11/2016);

CONSIDERANDO valer a publicação da Ata como publicação do acórdão, *ex-vi* do disposto no artigo 1035, §11, do CPC/2015;

CONSIDERANDO o grande volume de feitos em trâmite perante a Vice-Presidência deste Tribunal que versam sobre referido tema;

CONSIDERANDO a necessidade de promover meios para otimização dos trabalhos, de modo a privilegiar os princípios da eficiência e da celeridade processual, bem como a necessidade de racionalização de procedimentos e de economia de recursos materiais e humanos;

CONSIDERANDO a possibilidade de os atos meramente ordinatórios serem praticados de ofício pelo servidor e revistos quando necessário, independentemente de despacho, a teor do art. 203, § 4º, do CPC/15;

CONSIDERANDO constituir a remessa dos autos para retratação ato vinculado de mero encaminhamento, desprovido de conteúdo decisório, consoante os artigos 543-B, § 3º, do CPC/73 e 1.040, II, do CPC/2015;

CONSIDERANDO representar referida prática praxe no âmbito do C. Supremo Tribunal Federal, consoante estabelece a Portaria GP nº 138, de 23 de julho de 2009;

RESOLVE:

Artigo 1º: Determinar, independentemente de despacho e com fundamento legal nos artigos 543-B, § 3º, do CPC/1973 e 203, §4º e 1040, II, ambos do CPC/2015, a devolução de autos ora sobrestados nesta Vice-Presidência à respectiva Turma julgadora, providência a ser observada nos feitos com recurso extraordinário interposto pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e cujo acórdão do órgão fracionário deste Tribunal diverja, em princípio, do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 661.256/SC, para que possa ser analisada a pertinência de se proceder juízo positivo de retratação.

Artigo 2º: A devolução de autos a que se refere o artigo anterior far-se-á por meio de aposição de etiqueta, subscrita por servidor habilitado e da qual constará expressa menção a esta Ordem de Serviço.

Artigo 3º: A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 2310054/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo nº 0011461-49.2013.4.03.8000 (TRF-3ª Região); Espécie: Termo Aditivo nº 04.022.14.2012 ao Contrato nº 04.022.10.2012; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Contratada: IMPRENSA NACIONAL (CNPJ nº 04.196.645/0001-00); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 16/11/2016; Vigência: período de 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2016; Valor Total Estimado: R\$ 232.330,50; Procedimento Licitatório: artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, Sr. Alexandre Miranda Machado (Coordenador Geral de Publicação e Divulgação).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 17/11/2016, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 2310469/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016-RP

PROCESSO SEI Nº 0019483-91.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região anulou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 026/2016-RP, Registro de Preços para fornecimento de máquina e fita de arquivar, com fundamento no artigo 53 da Lei nº 9.784/1999, art. 49 da Lei nº 8.666/93, e art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

São Paulo, 17 de novembro de 2016.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro**, em 17/11/2016, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2306960/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023131-50.2014.4.03.8000

Documento nº 2306960

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2306954, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ROSA MACEDO DE ABREU, no período de 14/11/2016 a 21/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/11/2016, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2306140/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 2306140

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2306136, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no dia 11/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/11/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2306122/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013212-03.2015.4.03.8000

Documento nº 2306122

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2306114, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA MARINHO BUENO, no período de 16/11/2016 a 30/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/11/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2306019/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021120-48.2014.4.03.8000

Documento nº 2306019

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2306013, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA NEVES DE SOUZA, no período de 10/11/2016 a 18/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/11/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2306204/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 2306204

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2306197, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, no dia 10/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/11/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2307004/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021148-16.2014.4.03.8000

Documento nº 2307004

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2307000, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES, nos dias 10/11/2016 e 11/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/11/2016, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2306554/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010751-58.2015.4.03.8000

Documento nº 2306554

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2306547, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS TADEU CAMPANILE, no dia 10/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/11/2016, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2307046/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021837-60.2014.4.03.8000

Documento nº 2307046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2307043, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, no dia 11/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/11/2016, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2305324/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022551-20.2014.4.03.8000

Documento nº 2305324

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2305318, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS ALVES MACIEL, no dia 11/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/11/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2307546/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022249-88.2014.4.03.8000

Documento nº 2307546

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2307522, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDRESA PERES GARCIA, no período de 10/11/2016 a 16/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/11/2016, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2306883/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022497-20.2015.4.03.8000

Documento nº 2306883

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2306874, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUELI YUMIKO FUKUYOSHI KAWASAKI, no dia 11/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/11/2016, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2306508/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000
Documento nº 2306508

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2306501, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MENDES CRISTINI, no dia 11/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/11/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2306787/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003801-33.2015.4.03.8000
Documento nº 2306787

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2306778, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE MUNIZ DA SILVA, no período de 25/10/2016 a 28/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/11/2016, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2305891/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021275-80.2016.4.03.8000
Documento nº 2305891

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2305870, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDWARD NAGAHISA TASHIRO, no período de 17/11/2016 a 30/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/11/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2306172/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021344-83.2014.4.03.8000
Documento nº 2306172

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2306167, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AUGUSTO CURIA, no dia 16/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/11/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2305315/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002742-73.2016.4.03.8000
Documento nº 2305315

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2305314, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA, no período de 15/11/2016 a 18/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/11/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2306833/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021091-95.2014.4.03.8000
Documento nº 2306833

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2306826, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARTA FERNANDES MARINHO CURIA, no dia 16/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/11/2016, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2309261/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0037062-52.2016.4.03.8000

Documento nº 2309261

Defiro o pedido de afastamento de Magda Nagata Nakamatsu, RF 778, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 06/11/2016 a 13/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 17/11/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2244063/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0033390-36.2016.4.03.8000

Documento nº 2244056

Interessado: Sara Regis da Silva

Assunto: Licença para tratar de interesses particulares

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de licença para tratar de interesses particulares.

Intime-se a servidora a fim de que comprove se subsistem os requisitos necessários à continuação da licença para acompanhar cônjuge, quais sejam, o afastamento do cônjuge ou companheiro e a manutenção do vínculo matrimonial ou união estável.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2016, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0016484-02.2015.4.03.8001 SP PA 1171

REQTE: LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

REQDO(A): Conselho da Justiça Federal da 3ª Região

REDISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 18.10.2016

RELATOR: DES.FED. COTRIM GUIMARÃES - ORGÃO ESPECIAL

Tendo em vista a manifestação do requerente, no sentido da ausência de interesse, **julgo prejudicado** o presente feito.

Observadas as formalidades legais e efetuadas as devidas certificações, arquite-se.

Publique-se.

Intime-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2306353/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0066218-82.2016.4.03.8001

Documento nº 2306353

Defiro a Redução Temporária da Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme o laudo da Junta Médica Oficial.

Servidora: SILVIA INÊS FIGUEIREDO SIMÕES DE OLIVEIRA, RF 2161

Período: 365 dias - de 24/10/2016 a 23/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/11/2016, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2302508/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054913-04.2016.4.03.8001
Documento nº 2302508

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5974 - MARCIO JOSE DE OLIVEIRA LIMA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 10/11/2016 a 10/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/11/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2302551/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015544-03.2016.4.03.8001
Documento nº 2302551

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6483 - JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 10/11/2016 a 10/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/11/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2302694/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008340-05.2016.4.03.8001
Documento nº 2302694

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6329 - FERNANDO ALVAREZ PRIETO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 09/11/2016 a 10/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/11/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2303046/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010273-13.2016.4.03.8001
Documento nº 2303046

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4121 - MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 11/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/11/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2303327/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015691-29.2016.4.03.8001
Documento nº 2303327

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7196 - MONICA REGINA MACHADO CESAR

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 10/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/11/2016, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2283134/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012345-70.2016.4.03.8001
Documento nº 2283134

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

878 - PATRICIA COSTA E SILVA LEITE

LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO de 27/10/2016 a 29/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/11/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2283156/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012345-70.2016.4.03.8001
Documento nº 2283156

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

878 - PATRICIA COSTA E SILVA LEITE

LICENÇA ACIDENTE SERVIÇO PRORROG. de 03/11/2016 a 04/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/11/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 994, DE 11 DE novembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor GINEZ RAMOS JÚNIOR, RF 6163, Analista Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), da 2ª Vara Federal de Barueri.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2016, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2298883/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068087-80.2016.4.03.8001
Documento nº 2298883

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7001 - CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 09/11/2016 a 11/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/11/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2263565/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058329-77.2016.4.03.8001
Documento nº 2263565

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4582 - TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA 24/10/2016 A 28/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/11/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2291561/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3514 - LIEGE RIBEIRO DE CASTRO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 21/10/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/11/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2299693/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060202-15.2016.4.03.8001
Documento nº 2299693

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6872 - RENATA DOMINGUES SALES RODRIGUES

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 09/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/11/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2306179/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009348-17.2016.4.03.8001
Documento nº 2306179

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3810 - PATRICIA KELLY LOURENCO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 09/11/2016 a 10/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/11/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2300145/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050434-65.2016.4.03.8001
Documento nº 2300145

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6068 - MARIO CELSO CRISTOFANI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
04/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 11/11/2016, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 172, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2299715, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5857	ANGELICA AMELOTTI	B10	C11	28.04.2016	26.10.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 5, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho nº 2230266 aprovado nos autos do processo nº 0054136-19.2016.403.8001, que prevê o acompanhamento de servidores da SJSP durante a transição do acervo arquivístico da empresa Prado Chaves Arquivos e Sistemas Ltda. para a empresa Recall do Brasil;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 12 da Resolução nº 340/2015-CJF, que autoriza a concessão de diárias com redução de 60% ao servidor que se deslocar para participar de evento de duração superior a 45 (quarenta e cinco) dias na mesma localidade e com a mesma finalidade;

RESOLVE

Autorizar a escala dos servidores abaixo relacionados, nas datas e locais a seguir especificados, para realização dos trabalhos de fiscalização e transferência do acervo arquivístico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo para o galpão da nova empresa contratada Recall:

DANIELA CANONE CALDAS, RF 8000

Mooca (39 dias): 14, 16 a 18, 21 a 25/11, 26 a 30/12/2016, 02 a 06, 09 a 13/01, 06 a 10, 13 a 17, e 20 a 24/02/2017;

Jundiaí (56 dias): 07 a 11, 28/11 a 02/12, 05 a 07, 09, 12 a 16, 19 a 23/12/2016, 16 a 20, 23 a 24, 26 a 27, 30/01 a 03/02, 01 a 03, 06 a 10, 13 a 17, e 20 a 24/03/2017.

MAURO NOBORU KOGA, RF 5349

Mooca (12): 05 a 07, 09, 12 a 16/12/2016, e 01 a 03/03/2017;

Itupeva (58 dias): 07 a 11, 14, 16 a 18, 21 a 25, 28/11 a 02/12, 19 a 23, 26 a 30/12/2016, 02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 24, 26 a 27, 30/01 a 03/02, e 06 a 10/02/2017;

RAUL GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, RF 563

Mooca (30 dias): 19 a 23/12/2016, 02 a 06, 09 a 13, 16 a 20/01, 13 a 17, e 20 a 24/02/2017;

Jundiaí (60 dias): 07 a 11, 14, 16 a 18, 21 a 25, 28/11 a 02/12, 05 a 07, 09, 12 a 16, 26 a 30/12/2016, 23 a 24, 26 a 27, 30/01 a 03/02, 06 a 10/02, 01 a 03, 06 a 10, e 13 a 17/03/2017.

ROSANA HATSUMI HATIMINE, RF 563

Mooca (32 dias): 07 a 11, 14, 16 a 18, 21 a 25, 28/11 a 02/12, 26 a 30/12/2016, 30/01 a 03/02, e 01 a 03/03/2017;

Jundiaí (58 dias): 05 a 07, 09, 12 a 16, 19 a 23/12/2016, 02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 23 a 24, 26 a 27/01, 06 a 10, 13 a 17, 20 a 24/02, 06 a 10, e 27 a 31/03/2017.

SIRLEIDE PEREIRA SANT'ANA, RF 5414

Mooca (36 dias): 07 a 11/11, 05 a 07, 09, 12 a 16, 19 a 23/12/2016, 16 a 20, 23 a 24, 26 a 27, 30/01 a 03/02, e 01 a 03/03/2017;

Jundiaí (59 dias): 14, 16 a 18, 21 a 25, 28/11 a 02/12, 26 a 30/12/2016, 02 a 06, 09 a 13/01, 06 a 10, 13 a 17, 20 a 24/02, 13 a 17, 20 a 24, e 27 a 31/03/2017.

TADEU ROMANDO DE GODOY, RF 5475

Mooca (39 dias): 14, 16 a 18, 21 a 25/11, 26 a 30/12/2016, 02 a 06, 09 a 13/01, 06 a 10, 13 a 17, e 20 a 24/02/2017;

Jundiaí (56 dias): 07 a 11, 28/11 a 02/12, 05 a 07, 09, 12 a 16, 19 a 23/12/2016, 16 a 20, 23 a 24, 26 a 27, 30/01 a 03/02, 01 a 03/03, 06 a 10, 13 a 17, e 20 a 24/03/2017.

VALDIR MARTINS, RF 4044

Mooca (29 dias): 07 a 11, 28/11 a 02/12, 19 a 23/12/2016, 23 a 24, 26 a 27, 30/01 a 03/02, e 06 a 10/02/2017.

Itupeva (9 dias): 05 a 07, 09, e 12 a 16/12/2016.

Jundiaí (52 dias): 14, 16 a 18, 21 a 25/11, 26 a 30/12/2016, 02 a 06, 09 a 13, 16 a 20/01, 13 a 17, 20 a 24/02, 01 a 03, 20 a 24, 27 a 31/03/2017.

VANESSA MARQUART QUEMEL, RF 7978

Mooca (23 dias): 28/11 a 02/12, 05 a 07, 09, 12 a 16/12/2016, 16 a 20, 23 a 24, e 26 a 27/01/2017.

Jundiaí (59 dias): 07 a 11, 14, 16 a 18, 21 a 25/11, 19 a 23, 26 a 30/12/2016, 02 a 06, 09 a 13, 30/01 a 03/02, 06 a 10, 13 a 17, 20 a 24/02, e 27 a 31/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2016, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2016-RP

Processo nº 0057465-39.2016.4.03.8001

Objeto: Registro de preços para aquisição de portais detectores de metais, com montagem e instalação, e detectores de metais portáteis.

Obtenção do edital: a partir de 18/11/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 02/12/2016, às 14h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 02/12/2016, às 14h00.

São Paulo 17 de novembro de 2016

Marcelo Luiz Apolinário da Silva

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Apolinário da Silva, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 17/11/2016, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 2309087/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMA, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0006219-18.2015.4.03.6100	KIYOCHI INOMATA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TEREZA MARIA DE OLIVEIRA-SP125608	EDISON BALDI JUNIOR-SP206673	29/11/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0023947-72.2015.4.03.6100	JOSE ALEXSANDRO DE JESUS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	SILVIO DE OLIVEIRA-SP091845	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025627-92.2015.4.03.6100	JOSE RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA-SP046152	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034267-63.2015.4.03.6301	QUESIA LIDIANE TELES DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DÉBORA CRISTINA CHANTRE CARDOSO-SP348205	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039343-68.2015.4.03.6301	VALERIA MONICA DA SILVEIRA CAPUTO GUIMARAES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CÉSAR CAPUTO GUIMARÃES-SP303670	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041290-60.2015.4.03.6301	PAULO GUERRERO YAMASAKI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KELLY GONÇALVES DA SILVA-SP284441	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043599-54.2015.4.03.6301	ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA TROVAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NELCI MARISCAL DO NASCIMENTO YAGUINUMA-SP337159	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045391-43.2015.4.03.6301	SERGIO LUIZ MARQUETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	THIAGO VICENTE BUENO-SP291943	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049620-46.2015.4.03.6301	NADIA MADALENA SANTOS NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0051603-80.2015.4.03.6301	DICKSON FERNANDES RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	29/11/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051995-20.2015.4.03.6301	CLAUDIANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZINI-SP215219	29/11/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052469-88.2015.4.03.6301	MARIA FRANCILEUDA DE OLIVEIRA LEAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KARLA HELENE RODRIGUES VAZ-SP211794	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061586-06.2015.4.03.6301	DEBORA DE CARVALHO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061964-59.2015.4.03.6301	CELSO SCKADT DOMINGOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0066539-13.2015.4.03.6301	PAMELA APARECIDA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0066592-91.2015.4.03.6301	LOURDES MARIA SOARES DE MELLO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000487-98.2016.4.03.6301	GIVALDO LADISLAU BATISTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDVALDO FRANCISCO SOLINO-SP160813	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	29/11/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000803-14.2016.4.03.6301	MARCIA ARRAES DE CARVALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000833-49.2016.4.03.6301	THIAGO DOS SANTOS SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR-SP373184	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004354-02.2016.4.03.6301	PAULO VICTOR BATISTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004886-73.2016.4.03.6301	RENATO JOSE DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE-SP261261	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005518-02.2016.4.03.6301	ANA PAULA UCCI PEINADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005676-57.2016.4.03.6301	CARLOS VINICIUS DA SILVA GONCALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EMERSON ALVAREZ PREDOLIM-SP309313	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006297-54.2016.4.03.6301	EMERSON AUGUSTO DE CAMARGO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALLAN DAVID SOARES COSTA-SP223638	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0007354-31.2016.4.03.6100	TIAGO BASTOS DA ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WILSON ROBERTO BORIN-SP217817	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007588-13.2016.4.03.6100	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IVA MARIA ORSATI-SP195349	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007684-28.2016.4.03.6100	MOZART BEZERRA ALVES FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS OTAVIO MISSIATO BARBUJO-SP378565	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008040-02.2016.4.03.6301	MANOEL EVANGELISTA DE MOURA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0009143-65.2016.4.03.6100	DANER COASACA JANCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VANISSE PAULINO DOS SANTOS-SP237412	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0009761-86.2016.4.03.6301	GILSON BISPO DE SANTANA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIEZER RODRIGUES DE FRANÇA NETO-SP202723	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0009984-39.2016.4.03.6301	SALVADOR SERRATO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010164-55.2016.4.03.6301	FAUSTO JORGE BORSATO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	GIOVANNI BORSATO CAVAGNARI-PR052925	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010310-96.2016.4.03.6301	DORA IGNEZ RIBAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBERTO DE PAULA CORREA-SP149453	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010604-51.2016.4.03.6301	QUITERIA RODRIGUES DE ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRA REGINA SETE-SP194580	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0010709-28.2016.4.03.6301	JONATHAN HIDEKI NAKAYAMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0014001-21.2016.4.03.6301	MARIA ELIETE LANDIM DE SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ORLANDO QUINTINO MARTINS NETO-SP227702	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0014332-03.2016.4.03.6301	MARIA PINHEIRO DA COSTA BARBOSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZINI-SP215219	29/11/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0015040-53.2016.4.03.6301	ACACIO NUNES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ACACIO NUNES DA SILVA-SP310092	EDISON BALDI JUNIOR-SP206673	29/11/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0015110-70.2016.4.03.6301	REGINALDO ALVES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO

0015480-49.2016.4.03.6301	ANDREYA DE LA ESPRIELLA PIMENTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZINI-SP215219	29/11/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015691-85.2016.4.03.6301	MARCIO REIS DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016300-68.2016.4.03.6301	CELY ANDREIA DE BRITO ROMERO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PATRICIA APARECIDA BORTOLOTO-SP191768	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016672-17.2016.4.03.6301	LUCIANO VITAL DE SALES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017727-03.2016.4.03.6301	MARIA APARECIDA DE AQUINO BEZERRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO SAMPAIO LINS-SP235388	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017751-31.2016.4.03.6301	JOSE ROBERTO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017913-26.2016.4.03.6301	PATRICIA DA SILVA SEGUNDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018306-48.2016.4.03.6301	MARIETE CRUZ SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018449-37.2016.4.03.6301	ALESSANDRO TOSHIAKI OSHIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELLA AMADO SCHIAVON-SP263110	EDISON BALDI JUNIOR-SP206673	29/11/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018519-54.2016.4.03.6301	CARLINDO HENRIQUE GOMES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018779-34.2016.4.03.6301	ANDREA RANGEL BARBOSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019007-09.2016.4.03.6301	OSIRIS NETTO LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CASSIANA RAPOSO BALDALLIA-SP227995	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0021593-19.2016.4.03.6301	GEORGE CALS DE OLIVEIRA FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0021640-90.2016.4.03.6301	PEDROLINA FAGUNDES MIRANDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS	PAULO SERGIO ESPIRITO SANTO FERRO-SP196899	SEM ADVOGADO-SP999999	29/11/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0021812-32.2016.4.03.6301	EUZA ALEIXO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SELMA MAIA PRADO KAM-SP157567	EDISON BALDI JUNIOR-SP206673	29/11/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022048-81.2016.4.03.6301	APARECIDA DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDENILDE DA SILVA SANTOS-SP187382	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/11/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

002242-81.2016.4.03.6301	ALEXANDRE SIQUEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIMONNE CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA-SP189909	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0022394-32.2016.4.03.6301	COMERCIAL BONTEMPI LTDA - ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/11/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0022787-54.2016.4.03.6301	SERGIO IGOA VILLANUESTRE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO JOÃO ROSOLIM SALERNO-SP236958	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0023630-19.2016.4.03.6301	FRANCISCO AFONSO OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0023690-89.2016.4.03.6301	ANNA GANEFF FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/11/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0023993-06.2016.4.03.6301	MARIA DOS ANJOS BRITO MOTA CAMARA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/11/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0024063-23.2016.4.03.6301	ANTONIO LUIZ SILVA MACIEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROGÉRIO GOMES GIGEL-SP173541	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0024230-40.2016.4.03.6301	SERGIO POLO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THAÍS PEREIRA POLO-SP280126	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024287-58.2016.4.03.6301	CELESTINO FORTUNATO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024327-40.2016.4.03.6301	ARMANDO LEONARDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANA RODRIGUES PRETO-SP276983	EDISON BALDI JUNIOR-SP206673	30/11/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0024330-92.2016.4.03.6301	ADAILTO FERREIRA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE PAULO DE SOUZA TEIXEIRA-SP208480	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024709-33.2016.4.03.6301	OSVERALDO APARECIDO FIORAVANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANA APARECIDA SARTORI-SP154306	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024733-61.2016.4.03.6301	CLAUDIO ALVES TEIXEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025189-11.2016.4.03.6301	MARIA DO CARMO SANTOS CRUZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JUNIOR BARBOSA DA SILVA-SP321282	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0025230-75.2016.4.03.6301	ARLINDO VAZZOLA FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CINTHYA IMANO VICENTE RIBEIRO-SP240718	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0025393-55.2016.4.03.6301	MARINA ELIZABETH VASQUEZ SOTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO

0025609-16.2016.4.03.6301	CLAUDIANA DO NASCIMENTO COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DEJAIR DE ASSIS SOUZA-SP257340	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026112-37.2016.4.03.6301	JAIME JOSE DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/11/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026183-39.2016.4.03.6301	JESSE ALVES EVANGELISTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/11/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026566-17.2016.4.03.6301	A CASA DO MICRO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ÉRICO BRUNHARI-SP195520	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026597-37.2016.4.03.6301	GUILHERME JOSE BRANDAO SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026893-59.2016.4.03.6301	DECIO GONCALVES PIRES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DECIO GONCALVES PIRES-SP207130	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026994-96.2016.4.03.6301	DANIEL ALVES FERREIRA MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCAS RENAN DA SILVA-SP350987	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/11/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027158-61.2016.4.03.6301	JOSE JAKLEDO FERREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALTER FRANCISCO MESCHDE-SP123545A	PATRICIA NOBREGA DIAS-SP259471	30/11/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027540-54.2016.4.03.6301	DOMINGOS PEREIRA DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JORGE RODRIGUES CRUZ-SP207088	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027821-10.2016.4.03.6301	JOSENEIDE GALDINO VIEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CASSIO NOGUEIRA FERREIRA-SP249939	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028092-19.2016.4.03.6301	NICOLAU CONSTANTINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADRIANA BARROS PINHEIRO-SP264120	EDISON BALDI JUNIOR-SP206673	30/11/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028465-50.2016.4.03.6301	JESSICA APARECIDA DANTAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028631-82.2016.4.03.6301	PAULO ROBERTO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAMILA BELO DAS NEVES-SP242951	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028726-15.2016.4.03.6301	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALERIA DE PAULA THOMAS DE ALMEIDA-SP131919	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029039-73.2016.4.03.6301	PAULO ROGERIO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KATIA OLIVEIRA DOS SANTOS-SP316491	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029089-02.2016.4.03.6301	MARIA BORGES RAFAEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0029353-19.2016.4.03.6301	SIMONE LOPES GUIMARAES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/11/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029387-91.2016.4.03.6301	EDINA RUFINO DE FARIA FONTES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	PATRICIA NOBREGA DIAS-SP259471	30/11/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029447-64.2016.4.03.6301	IRACEMA BEZERRA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029515-14.2016.4.03.6301	INA ROMANO SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO ANTONIO COLEJO-SP110135	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029714-36.2016.4.03.6301	ELMIRO INACIO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEANDRO DE MORAES ALBERTO-SP235324	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029785-38.2016.4.03.6301	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILVIA GONCALVES MASCARENHAS-SP120783	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN-SP215219	30/11/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030432-33.2016.4.03.6301	MARIA APARECIDA DOS SANTOS TRAVERZIM	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RACHEL RODRIGUES GIOTTO-SP200497	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/11/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030564-90.2016.4.03.6301	MARIA JOSE CARDOSO GONCALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	PATRICIA NOBREGA DIAS-SP259471	30/11/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0031063-74.2016.4.03.6301	ANGELINO EUGENIO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DENISE SANTOS CARDOSO-SP292188	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0031758-28.2016.4.03.6301	JAILSON GADEA REGO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBERTO SAMESSIMA-SP189077	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032392-24.2016.4.03.6301	ORLANDO CRUZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ORLANDO CRUZ-SP371398	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN-SP215219	30/11/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032431-21.2016.4.03.6301	CLEIDE GUILHERMINA BUTTI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	EDISON BALDI JUNIOR-SP206673	30/11/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032482-32.2016.4.03.6301	ALEXANDRE MAXIMINO DA SILVA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032714-44.2016.4.03.6301	LUCIA HELENA LIMA GENTILIM	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0032718-81.2016.4.03.6301	TAIS RAMOS MENEZES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0033088-60.2016.4.03.6301	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO CESARIO VADALA-SP219506	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZINI-SP215219	30/11/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0033225-42.2016.4.03.6301	HILDER SANDRO DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA-SP250189	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0033696-58.2016.4.03.6301	JOSE CAETANO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0034138-24.2016.4.03.6301	MANOLO DA CUNHA RUIZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIEGO DA CUNHA RUIZ-SP259090	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0034243-98.2016.4.03.6301	ALDEMIR INACIO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0034821-61.2016.4.03.6301	RODRIGO FERNANDO MENEGUELO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0035153-28.2016.4.03.6301	EDILSON LOPES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0035516-15.2016.4.03.6301	ATANAIR SOUZA VENTURA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0035675-55.2016.4.03.6301	VITORINO DANTAS DE MENEZES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/11/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0040911-85.2016.4.03.6301	LUCIANO BARBOSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ERIKA DA SILVA-SP344208	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0041099-78.2016.4.03.6301	JOSE AUGUSTO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IVETE QUEIROZ DIDI-SP254710	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0042432-65.2016.4.03.6301	JOHN EVERTON ALVES LOPES CARVALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0042564-25.2016.4.03.6301	FABIANO DOS SANTOS SANTANA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSELITO BATISTA GOMES-SP141220	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO

0043449-39.2016.4.03.6301	ANDREIA PRADO AGUIAR MACEDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIELA BARROS ROSA-SP222838	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0043834-84.2016.4.03.6301	MARIA LEDA DE CARVALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ÁLVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTELLO-SP254975	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0044657-58.2016.4.03.6301	MARIA IVONETE PEREIRA DA SILVA CORREA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	ANTONIO MANUEL DE AMORIM-SP252503	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0045128-74.2016.4.03.6301	MARIA EDIT DOLCINOTTI DE QUEIROZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0045227-44.2016.4.03.6301	ARIANE APARECIDA LOZADA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0045387-69.2016.4.03.6301	PAULO OSCAR GOMES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSA MARIA CORREIA SILVA LIMA-SP209574	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0045420-59.2016.4.03.6301	IZILDA TANIA FERREIRA DA SILVA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0046540-40.2016.4.03.6301	PAULO ROBERTO DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALTER NUNHEZI PEREIRA-SP166354	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0046953-53.2016.4.03.6301	ALINE CRISTINA GOMES DE MELLO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIMITRI NASCIMENTO SALES-SP269832	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0047063-52.2016.4.03.6301	WILLINGNESS BRAZIL SERVICOS DE COLETAS DE DADOS LTDA - ME E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0047220-25.2016.4.03.6301	RODRIGO PAMPOLIM	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO PAMPOLIM-SP297667	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0047571-95.2016.4.03.6301	ALESSANDRA DE SOUZA MACEDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO DE ALESSANDRO-SP380061	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0047751-14.2016.4.03.6301	ALFREDO FONTANELLA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRE HAN-SP261262	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0047875-94.2016.4.03.6301	ERNESTO PINTO RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIANE D'OLIVEIRA ESPINOSA-SP209744	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048202-39.2016.4.03.6301	TELMA BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIO ISRAEL DI STEFANO-SP376184	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO

0048345-28.2016.4.03.6301	FRANCISCO LOPES CAMPOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSANA APARECIDA DELLA LIBERA SANTOS-SP238267	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048600-83.2016.4.03.6301	ANA CAROLINA FACCHINE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048710-82.2016.4.03.6301	SALVADOR LOPES COUTINHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IDALMY GUSMAO SALES NETO-SP262818	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0048774-92.2016.4.03.6301	MILENE DOS REIS CATANZARO NUNES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MILENE DOS REIS CATANZARO NUNES-SP243288	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049090-08.2016.4.03.6301	ANA MARIA COLOGNESI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049931-03.2016.4.03.6301	VANESSA DE PIETRO SOARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARÍLIA DOS SANTOS CECILIO SOARES-SP186082	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049962-23.2016.4.03.6301	CARMEN LUCIMARA GONCALVES SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050096-50.2016.4.03.6301	VINICIUS MONTEIRO CAMPOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VINICIUS MONTEIRO CAMPOS-SP347240	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050141-54.2016.4.03.6301	ELIZIARIO FRANCALINO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050414-33.2016.4.03.6301	GISLAINE CANELLA PINTO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCILENE FERREIRA FRANCO-SP096037	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0050421-25.2016.4.03.6301	ERICK DE SOUSA RAMOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THIAGO ENCHIOGLO DE LIMA-SP333243	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0051001-55.2016.4.03.6301	CATIA DRUMOND BENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THIAGO FIGUEIREDO DE ALMEIDA-SP320489	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0051091-63.2016.4.03.6301	IVANI XAVIER MARCILIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0051372-19.2016.4.03.6301	SERGIO ANTONIO PEREIRA CAMPOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDREIA FERNANDES DA SILVA-SP303398	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0052075-47.2016.4.03.6301	MARIO BONIFACIO MARQUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO

0052318-88.2016.4.03.6301	ANTONIO JOSE ANASTACIO JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CHARLES DOS SANTOS VARELO-SP358684	SEM ADOVADO-SP999999	01/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052537-04.2016.4.03.6301	ROSENI TAVARES DA COSTA DE PINA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO FONSECA DE PINA-SP211081	SEM ADOVADO-SP999999	01/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052839-33.2016.4.03.6301	JOSEFA SANTOS DA LUZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADOVADO-SP999999	SEM ADOVADO-SP999999	01/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052988-29.2016.4.03.6301	MARIA APARECIDA TEIXEIRA PACHECO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA ALICE DIAS SILVA OLIVEIRA-SP137208	SEM ADOVADO-SP999999	01/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053232-55.2016.4.03.6301	ALBERCIO REGINALDO NOGUEIRA NETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADOVADO-SP999999	SEM ADOVADO-SP999999	01/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054166-13.2016.4.03.6301	JOSE RAMOS DA SILVA JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEX DE ASSIS DINIZ MAGALHÃES-SP324530	SEM ADOVADO-SP999999	01/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054357-58.2016.4.03.6301	LARISSA PEREIRA HARTMANN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADOVADO-SP999999	SEM ADOVADO-SP999999	01/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054845-13.2016.4.03.6301	ROMILSE PEREIRA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADOVADO-SP999999	SEM ADOVADO-SP999999	01/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054863-34.2016.4.03.6301	DANIELA FERREIRA DE ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADOVADO-SP999999	SEM ADOVADO-SP999999	01/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054973-33.2016.4.03.6301	NEUCI MARIA DE JESUS DA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADOVADO-SP999999	SEM ADOVADO-SP999999	01/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055586-53.2016.4.03.6301	ANDRESSA CARLA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADOVADO-SP999999	SEM ADOVADO-SP999999	01/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0056404-05.2016.4.03.6301	GRAZIELA DANTAS VICENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADOVADO-SP999999	SEM ADOVADO-SP999999	01/12/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026660-04.2012.4.03.6301	ODETE RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOÃO FRANCISCO JUNQUEIRA FRANCO NETO-SP252012	SEM ADOVADO-SP999999	01/12/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045521-38.2012.4.03.6301	ELIANE SANTANA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LILIAN VANESSA BETINE-SP222168	SEM ADOVADO-SP999999	01/12/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006374-68.2013.4.03.6301	ARNALDO ZOILO AMADOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PATRICIO GARCIA LOPES-SP029993	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/12/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0006554-69.2013.4.03.6306	OGATA SAN DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	JOÃO CARLOS DE LIMA-SP242802	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/12/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015565-40.2013.4.03.6301	MASAYUKI YOSHIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	01/12/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017254-43.2013.4.03.6100	LUIS ALBERTO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO DURIC CALHEIROS-SP181721A	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/12/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032011-21.2013.4.03.6301	DANIEL COSTA GARCIA ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALBERTO QUERIDO RODRIGUES-SP281726	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/12/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032799-35.2013.4.03.6301	EDUARDO SOUZA DO MONTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/12/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059494-26.2013.4.03.6301	ROGERIO GONCALVES BERTOLDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATO DE SOUZA-SP235149	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/12/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0064814-57.2013.4.03.6301	MARIA DALINA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILVANA BERNARDES FELIX MARTINS-SP162348	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/12/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000603-96.2014.4.03.6100	EDVAL AMBROSIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	INÊS AMBRÓSIO-SP240300	SEM ADVOGADO-SP999999	02/12/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002572-49.2014.4.03.6100	NEUZA MARIA DE MELLO FREITAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIO DE SOUZA-SP079183	SEM ADVOGADO-SP999999	02/12/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003365-64.2014.4.03.6301	MARCELO SILVA PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRESSA DA CUNHA BETETIL-SP262880	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003377-57.2014.4.03.6114	ELIAS ALVES LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS-SP291334	SEM ADVOGADO-SP999999	02/12/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004636-11.2014.4.03.6301	DENIS JEFF SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MANUELA DE ALMEIDA CARVALHO-SP320184	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004800-58.2014.4.03.6306	SEBASTIAO SOARES DE ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WALMOR DE ARAUJO BAVAROTI-SP297903	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027399-06.2014.4.03.6301	ANTONIO GALDINO ROSA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030771-60.2014.4.03.6301	MARIA EMILIANA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049940-33.2014.4.03.6301	DIOLIA FERREIRA SANTANA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARISA BALADO MARTINS-SP134738	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0062912-35.2014.4.03.6301	ANNA KARIN GALECKAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KALERIA LINS DE SOUZA RIBEIRO-SP252893	SEM ADVOGADO-SP999999	02/12/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0071256-05.2014.4.03.6301	MAGNOLIA FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/12/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000871-47.2015.4.03.6317	JOSE ALVES MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001119-46.2015.4.03.6306	JOSE GIVALDO DE SOUZA ZUMBA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PRISCILA MACHADO DANEZ-SP267734	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001907-27.2015.4.03.6317	VERA LUCIA DE BARROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SHIRLEY SILVINO ROCHA-SP178933	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006104-58.2015.4.03.6306	ANTONIO CARLOS CORREA ELETRODOMESTICO ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LAURO VIEIRA GOMES JUNIOR-SP117069	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008139-55.2015.4.03.6317	PAULO MARCOS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	PAULO ROBERTO PINTO-SP088037	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009188-82.2015.4.03.6301	JOCELI AILTON CAMPANATTI FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALESSANDRO FERNANDEZ MECCIA-SP223259	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011224-97.2015.4.03.6301	CAMILA DANTAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WILSON MACEDO LEMOS-SP300187	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015509-57.2015.4.03.6100	ELAINE SANTOS CHIMENTI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIANE MONTEIRO GERMANO-SP061758	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016557-30.2015.4.03.6301	UBIRAJARA CATHARINI PALMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO S	JOSE EDUARDO ALVES-SP211610	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018307-67.2015.4.03.6301	EDMAR PEDRO TRESSOLDI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIKTOR BURTSCHENKO JUNIOR-SP162815	SEM ADVOGADO-SP999999	02/12/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026137-84.2015.4.03.6301	AMANDA FIGUEIREDO CAMARGO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSIANE XAVIER VIEIRA ROCHA-SP264944	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026199-27.2015.4.03.6301	ANA PAULA ROSA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAMUEL SILVA FERNANDES-SP286764	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027617-97.2015.4.03.6301	S'SIGNS - COLOCACAO DE ADESIVOS LTDA - ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WILLIAM CINACCHI GRACETTI-SP288584	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037692-98.2015.4.03.6301	NILTON CESAR IZIDORO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSANA NUNES-SP133137	SEM ADVOGADO-SP999999	02/12/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041939-25.2015.4.03.6301	SELJANE FERREIRA DE FREITAS MOURA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CIRO CESAR BITENCOURT DA SILVA-SP242477	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	02/12/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045412-19.2015.4.03.6301	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JADSON FLORENTINO DE MORAIS-SP347321	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	02/12/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0048161-09.2015.4.03.6301	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA PAULA BARTOLOZI GRAGNANO FERNANDES-SP330646	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	02/12/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052136-39.2015.4.03.6301	PAULA SOUSA HORTELAN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANA DE CAMPOS-SP250852	SEM ADVOGADO-SP999999	02/12/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052467-21.2015.4.03.6301	FERNANDO BIANA TELES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BENEDITO APARECIDO SANTANA-SP101735	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	02/12/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053344-58.2015.4.03.6301	MARIA DE LOURDES LEMOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	02/12/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055235-17.2015.4.03.6301	JOAO RICARDO DE SENA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO CARLOS AYMBERE-SP051671	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060282-69.2015.4.03.6301	ROBERTO AMAURI BEZERRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUBENS JOSÉ CÂNDIDO-SP172041	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060750-33.2015.4.03.6301	AILTON JOSE DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANO TERRERI MENDONÇA JUNIOR-SP246321	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061457-98.2015.4.03.6301	JOAO BISPO DOS SANTOS FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0063616-14.2015.4.03.6301	PAULO ROBERTO FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELI ALVES NUNES-SP154226	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0064782-81.2015.4.03.6301	ONELIA GUERRERO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0065161-22.2015.4.03.6301	JOSE AMERICO PEREIRA PEGO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0065590-86.2015.4.03.6301	ANA LUCIA LUCENA DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0067054-48.2015.4.03.6301	MARIOVALDO PIRES SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ARNALDO MOCARZEL-SP044184	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0068421-10.2015.4.03.6301	GELSOMINA SOLANGE ISSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GUILHERME DE OLIVEIRA DE BARROS-SP335750	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0068930-38.2015.4.03.6301	DORIVAL CORREIA CRISPIM	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA DA PENHA SOARES PALANDI-SP179417	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	02/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000341-09.2016.4.03.6317	JUCENIRA DOS SANTOS DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDREA MARIA DA SILVA GARCIA - SP152315	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002453-96.2016.4.03.6301	JOEMAR COSTA - ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIS FILIPE ROCHA DE ALMEIDA-SP070757	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003971-24.2016.4.03.6301	SILVIO HELMUTH HAMMEL RIBEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIO ALEXANDRE RUSSO-SP154599	SEM ADVOGADO-SP999999	02/12/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0002685-94.2016.4.03.6338	ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADOVADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002944-89.2016.4.03.6338	JOSE JOBSON DA SILVA CALADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EMILENE DE MELO MASON-SP173752	SEM ADOVADO-SP999999	02/12/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002978-64.2016.4.03.6338	JOAO BARBAGALLO FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATO MARTINS DE PAULA RODRIGUES-SP232722	SEM ADOVADO-SP999999	02/12/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003061-80.2016.4.03.6338	MARCOS PAULO FERREIRA ANDRADE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADOVADO-SP999999	SEM ADOVADO-SP999999	02/12/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003587-47.2016.4.03.6338	ELIZANGELO EVANGELISTA DA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ADAILTON MIRANDA CAVALCANTE-SP288774	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/12/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0004160-85.2016.4.03.6338	MARIA VALMIRA RIBEIRO BENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXANDRE DE PAULA ELCADRI-SP347144	SEM ADOVADO-SP999999	02/12/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidal Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 16/11/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga a Portaria nº 8/2016 SP-JEF-PRES, de 30 de junho de 2016.

A Doutora **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA**, Exma. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e a Doutora **MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO**, Exma. Juíza Federal Coordenadora Administrativa do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº 7/2016 – DFORS/SP/SADM-SP/NUOM, da Diretoria do Foro e Corregedoria Permanente dos Serviços Auxiliares da Justiça Federal de Primeiro Grau- Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVEM:

Art. 1º REVOGAR, a partir da data desta publicação, a Portaria nº 8 de 30 de junho de 2016 desta Presidência, que regulamentava o horário de funcionamento dos elevadores e do ar condicionado deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e estabelecia normas para a permanência de veículos de magistrados e servidores em dia de rodízio.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada**, Juíza Federal Presidente do JEF-SP, em 11/11/2016, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 103, DE 11 DE novembro DE 2016.

A Doutora **MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA**, M.M. Juíza Federal Titular da 4ª Vara/Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO que a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, Oficial de Gabinete - FC 05 da 4ª Vara Gabinete estará em férias no período de 16/11 a 25/11/2016;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora FLAVIA CAMPOS H. VIEIRA - RF 8101, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, no período de férias supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira**, Juíza Federal, em 16/11/2016, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

alteração de férias

A Doutora Janille Morais Silva Ferraretto, MMa. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, os seguintes períodos de férias dos servidores abaixo:

1. Juliana Mossolino Reichert, Técnica Judiciária, RF 5868, anteriormente agendadas para o período de 15.02.2017 a 24.02.2017, 10 dias (exercício 2016), para 01.03.2017 a 10.03.2017;
2. Matheus Antonio da Cunha, Analista Judiciário, RF 8218, anteriormente agendadas para o período de 09.01.2017 a 07.02.2017, 30 dias (exercício 2016), para 26.01.2017 a 24.02.2017.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Cadastro da Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal**, em 16/11/2016, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA Nº 39, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário

O Doutor **ALEXEY SUUSMANN PERE**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pela servidora **MARCELA FELIPPE LEITE, RF 6093**, Oficial de Gabinete (FC-5), **no dia 18/11/2016.**

DESIGNAR a servidora **FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **MARCELA FELIPPE LEITE, RF 6093**, Oficial de Gabinete (FC-5), **no referido dia.**

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal Substituto**, em 16/11/2016, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 40, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Substituição de servidor titular de função comissionada.

O Doutor **ALEXEY SUUSMANN PERE**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF 8187**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA, RF 7857**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), no período de 16 a 25/11/2016, em virtude de férias regulamentares.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal Substituto**, em 16/11/2016, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA SIMONE SCHRODER RIBEIRO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA PAULA CAVALCANTE BODON, RF 2878**, Diretora de Secretaria participou de curso prático do PJE, no dia 27/10/2016, **INDICA** o servidor **JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DE SOUZA, RF 1341**, ocupante da função de Supervisor de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional para substituí-la nesse dia.

CONSIDERANDO ainda que o servidor **JOSE ANTONIO VASCONCELOS DE SOUZA, RF 1341**, ocupante da função de Supervisor de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional participou de curso prático do PJE, no dia 28/10/2016, **INDICA** o servidor **LEANDRO SCARCELLI FERREIRA, RF 8176**, Analista Judiciário, para substituí-lo nesse dia.

CONSIDERANDO que a servidora **TERESA BUSCATI PENHABER, RF 3829**, Supervisora de Expedição de Mandados e Editais, esteve em licença médica nos dias 18/07/2016, 28/07/2016 a 29/07/2016 e 19/09/2016 a 25/09/2016, bem como encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 16/11/2016 a 25/11/2016, **INDICA** o servidor **LEANDRO SCARCELLI FERREIRA, RF 8176**, Analista Judiciário, para substituí-la nos períodos indicados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 16/11/2016, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 98, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 21/11 a 27/11/2016	JEF	1ª	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_je_fec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Porrupeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§2º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 16/11/2016, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor, LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS, RF 3348, Diretor de Secretaria Judiciária, anteriormente designadas para os períodos de 16.11.2016 a 15.12.2016 e de 09.01.2017 a 18.01.2017, ficando o gozo para os períodos de 05.12.2016 a 16.12.2016, de 09.01.2017 a 26.01.2017 e de 27.01 a 05.02.2017, designando a servidora Lucila Takizawa, RF 4735, para substituí-lo nos referidos períodos.

Publique-se e oficie-se.

Campinas, 16 de novembro de 2016.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 16/11/2016, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 27, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário nesta Subseção,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão judiciário nos dias 19 e 20 de novembro de 2016, da seguinte forma:

19/11/2016

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507
Alessandra Aparecida Ferreira, RF 4873
Cláudia Vilapiano Teodoro de Souza, RF 3405
Heliete Lins Leitão Sanches, RF 6842
Vânia Aparecida Bellotti Ferassoli, RF 1172

20/11/2016

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507
Alessandra Aparecida Ferreira, RF 4873
Ana Cláudia Moreira Teixeira Landi, RF 4953
Ana Lúvia Peixoto Fonseca, RF 6641
Cláudia Vilapiano Teodoro de Souza, RF 3405
Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1495
Mônica Oide Nakabayashi de Lima, RF 3695

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 16/11/2016, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DECISÃO Nº 2306344/2016 - FRAN-DSUJ/FRAN-NUAR

Trata-se de procedimento administrativo decorrente do Edital de Eliminação de Autos Findos 25/2016, disponibilizado em 18/08/2016 – Edição nº 153/2016, com prazo de 45 dias contados da publicação para solicitação de guarda de cópias de peças principais.

Em 23/08/2016, foi recebido, nesta Comissão Setorial de Franca, o requerimento protocolo nº 2016.61130012294-1, solicitando a Guarda Particular dos autos n. 0021481-53.2007.403.0000 pela advogada Dra. Vera Lúcia Martins Guedes, OAB/SP 157.174.

Decido.

O Edital de Eliminação de Autos Findos acima mencionado, no item "2", permite às *partes interessadas... a guarda de cópias das peças principais, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário requerimento de guarda particular(...)*. Por isso, defiro a guarda particular na forma requerida pela advogada Dra. Vera Lúcia Martins Guedes, OAB/SP 157.174.

Registre-se que a entrega será feita somente à própria advogada requerente ou ao seu procurador, com poderes especiais.

Promova a parte solicitante o recolhimento de custas, no valor de R\$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos), em Guia de Recolhimento da União – GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal sob os códigos UG 090017, GESTAO 00001 e recolhimento 18.710-0, nos termos da Resolução 5 de 26 de fevereiro de 2016 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Fixo prazo de 10 (dez) dias para retirada dos feitos. O não comparecimento implicará destinação à eliminação, independentemente de nova intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Subseção de Franca**, em 16/11/2016, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2306476/2016 - FRAN-DSUJ/FRAN-NUAR

Trata-se de procedimento administrativo decorrente do Edital de Eliminação de Autos Findos 26/2016, disponibilizado em 18/08/2016 – Edição nº 153/2016, com prazo de 45 dias contados da publicação para solicitação de guarda de cópias de peças principais.

Em 23/08/2016, foi recebido, nesta Comissão Setorial de Franca, o requerimento protocolo nº 2016.61130012295-1, solicitando a Guarda Particular dos autos n. 0099557.2007.403.0000 pela advogada Dra. Vera Lúcia Martins Guedes, OAB/SP 157.174.

Decido.

O Edital de Eliminação de Autos Findos acima mencionado, no item "2", permite às *partes interessadas... a guarda de cópias das peças principais, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário requerimento de guarda particular(...)*. Por isso, defiro a guarda particular na forma requerida pela advogada Dra. Vera Lúcia Martins Guedes, OAB/SP 157.174.

Registre-se que a entrega será feita somente à própria advogada requerente ou ao seu procurador, com poderes especiais.

Promova a parte solicitante o recolhimento de custas, no valor de R\$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos), em Guia de Recolhimento da União – GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal sob os códigos UG 090017, GESTAO 00001 e recolhimento 18.710-0, nos termos da Resolução 5 de 26 de fevereiro de 2016 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Fixo prazo de 10 (dez) dias para retirada dos feitos. O não comparecimento implicará destinação à eliminação, independentemente de nova intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Subseção de Franca**, em 16/11/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

AVISO Nº 2306805/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

O Excelentíssimo Senhor Doutor RODRIGO OLIVA MONTEIRO, Juiz Federal, Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

THALES BRAGHINI LEÃO	18/11/2016 a 25/11/2016	1ª Vara
----------------------	-------------------------	---------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 16/11/2016, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA Nº 30, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Ricardo Trigo Pereira**, RF 3665, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, compensará, no dia **09/12/2016**, dia trabalhado no recesso de 2015/2016;

RESOLVE

DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor **Vilson Anselmo Agapito**, RF 4187.

Jaú, 11 de novembro de 2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 11/11/2016, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 34/2016

O EXMO. SR. DOUTOR **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 389 do Provimento 64/2005 da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a grande demanda de expedientes enviados a esta Central de Mandados;

RESOLVE:

SUSPENDER a remessa de quaisquer expedientes a esta Central de Mandados de Piracicaba a partir de 10 de dezembro de 2016, com exceção aos casos urgentes e plantões, que deverão ser classificados conforme os critérios estabelecidos na Portaria 04/2016 desta Central de Mandados.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Piracicaba, 16 de novembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 16/11/2016, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 73, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZA
19h de 18/11 às 09h de 25/11/2016	3ª	Andreia Fernandes Ono

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRA_VARA03_SEC@trf3.jus.br.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora de Subseção**, em 16/11/2016, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE FERIAS

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 12944892, de 26-08-2015, baixada por este Juízo aprovando a escala de férias referente ao ano de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 6, de 24-02-2016, que remarcou o período de férias do Servidor,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do Servidor **ALEXANDRE NETTO DE DÉA**, Registro Funcional nº 3962, relativamente ao gozo do período de férias anteriormente marcado para 05-12-2016 a 16-12-2016, remarcando-o para 09-01-2017 a 20-01-2017.

...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 16/11/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 51, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Dr. **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 21/11/2016 às 09h de 28/11/2016	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 21/11/2016 às 09h de 28/11/2016	1ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlos_vara01_sec@jfsp.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 74, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça

RESOLVE:

ALTERAR, em razão da ocorrência de fato superveniente, a Portaria Nº 37, de 21 de junho de 2016, fazendo constar o que segue:

I – **Juiz plantonista** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

Sáb.Dome feriados	VARA	JUIZ	TELEFONE
18 a 20/11/2016	JEF	Adenir Pereira da Silva	3216-8800
25 a 27/11/2016	1ª	Dasser Lettière Júnior	3216-8800

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 17/11/2016, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Regina Célia A.S.Garcia Lopes, rf3683, Supervisora de Processamentos Criminais (FC 05), estará em gozo de férias regulares no período de 03/11/2016 a 12/11/2016; e a servidora Flavia Gomes Sigilló, rf3332, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05), estará em gozo de férias regulares durante o período de 03/11/2016 a 12/11/2016,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor Wagner Colacino, rf1572, para substituir a servidora Regina C.A.S.Garcia Lopes, rf3683, Supervisora de Processamentos Criminais (FC 05), no período supracitado, ou seja, durante o período de 03/11/2016 a 12/11/2016; assim como NOMEAR a servidora Neusa Cristiani Vinha Feitosa, rf3440, para substituir a servidora Flávia Gomes Sigilló, rf3332, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05), no período supracitado, ou seja, durante o período de 03/11/2016 a 12/11/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 11/11/2016, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 3, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a urgência no cumprimento nos autos da Ação Penal Pública nº **0012137-46.2010.403.6110** em trâmite na 1ª Vara Federal de Sorocaba,

RESOLVEU determinar a viagem da Oficiala de Justiça Avaliadora, PAOLA MICHELE CASAGRANDE MARCHI, RF 6734, Executante de Mandado, no dia 10/11/2016, à cidade de São Paulo, distante aproximadamente 100 km, a fim de efetuar o cumprimento do mandado de constatação nº 1001.2016.00867.

Sorocaba, 17 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 17/11/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 55, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve retificar a Portaria 50, de 11 de novembro de 2016, para constar sua substituição como se segue:

onde se lê: "...para substituí-lo nos referidos períodos."

leia-se: "...nos períodos de 01/08 a 07/08/2016 e de 16/11 a 25/11/2016."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 16/11/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 53, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO** Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos nº 0008088-97.2003.403.6112 para intimação da testemunha Ricardo dos Santos Evangelista no município de Irapuru/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Irapuru/SP no dia **09/09/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 16/11/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 54, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO** Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedidos nos autos 0000231-47.2015.403.6122 para a penhora e avaliação de imóvel na cidade de Pacaembu/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Pacaembu/SP no dia **15/09/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 16/11/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 55, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO** Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos de carta precatória nº 00012338-43.2015.403.6181 para intimação do réu Daniel de Matos Santana no Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Pacaembu/SP no dia **25/10/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 16/11/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 56, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO** Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento aos mandados expedidos nos autos nº 0000308-22.2016.403.6122, 0001035-09.2016.4.03.6339 e 0001011-78.2016.4.03.6339, para intimação dos autores e testemunhas no município de Flórida Paulista/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Flórida Paulista/SP no dia **03/11/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 16/11/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 57, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO** Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao mandado expedido nos autos nº 0000315-14.2016.403.6122 para intimação da ré Rosemary Ogeda Crepaldi no município de Flórida Paulista/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Carlos José Pedroso Oliveira, RF 2142, ao município de Flórida Paulista/SP no dia **11/10/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 16/11/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

INTIMAÇÃO Nº 2309167/2016 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR/OSA-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, Doutor RODINER RONCADA, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) PARA A **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo no(s) processo(s) do Juizado Especial Federal de Osasco.

A audiência ocorrerá na Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco - CECON-OSASCO, situada na Rua Albino dos Santos, 224, 4º andar, Centro - OSASCO/SP. (Localização: altura do nº 3800 da Avenida dos Autonomistas, próximo ao prédio da antiga Telefônica atual VIVO).

A proposta de acordo será apresentada somente na hora da respectiva audiência agendada conforme abaixo indicada.

1_PROCESSO (LOTE 9017)	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA- GABINETE
0005404- 48.2016.4.03.6306	MARIA ELISANGELA BELARMINO DAMACENO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA-SP231351	29/11/2016 17:20:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA GABINETE

Documento assinado eletronicamente por **Joselita Vieira De Souza, Técnico Judiciário**, em 16/11/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 77, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA** MM. Juiz Federal, Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE,

ALTERAR, a 3ª parcela das férias do servidor ANTONIO CARLOS MUNHOZ, RF 2953, anteriormente marcada entre os dias 19 a 28/11/2016, para o período entre os dias 15 a 24/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 16/11/2016, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 2º da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

R E S O L V E

I - Estabelecer a escala semanal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala semanal de **Juiz Federal Plantonista** para os Magistrados da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, bem como o **Plantão Judiciário Semanal dos Servidores**, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
21/11/2016 a 25/11/2016	Janio Roberto dos Santos

Juiz Federal Plantonista:

Período	Juiz Federal Plantonista
21/11/2016 a 25/11/2016	Janio Roberto dos Santos

Plantão Judiciário semanal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 18/11/2016 às 9 horas do dia 25/11/2016	Alexandre Freire Perri

Plantão Judiciário semanal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
19/11/2016 a 22/11/2016	Fausta Camilo Fernandes
23/11/2016 a 25/11/2016	Roberto Carlos de Lima

II - **DETERMINAR** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **INFORMAR** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **INFORMAR** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **INFORMAR** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **INFORMAR**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 9 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **INFORMAR**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 9 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, nos finais de semana e feriados a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatubá e Mogi das Cruzes é estabelecida pela Portaria nº 33, de 04 de agosto de 2016, publicada no D.O.E. em 08 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 16/11/2016, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **Doutor JANIO ROBERTO DOS SANTOS, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Caraguatubá**, e o **Doutor GUSTAVO CATUNDA MENDES, Juiz Federal da Subseção Judiciária de Caraguatubá**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização das atividades relacionadas à Segurança e Vigilância nas dependências do Fórum Federal de Caraguatubá,

RESOLVEM

1 - Implementar o Manual de Procedimentos para a Área de Segurança, que deverá balizar a atuação do Técnico Judiciário - especialidade Segurança e Transporte e do Vigilante de empresa terceirizada contratada para realizar a vigilância patrimonial desarmada nas dependências do Fórum Federal de Caraguatubá.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

PARA A ÁREA DE

SEGURANÇA

1- O trabalho do/a Vigilante – No edifício do Fórum Federal de Caraguatubá o Vigilante deverá zelar pela integridade das pessoas que trabalham e frequentam este ambiente, deve zelar pelo patrimônio da Justiça Federal, bem como vigiar as dependências diuturnamente contra quaisquer ações que coloquem em risco a segurança das pessoas e dos objetos dentro deste recinto.

2- Postura do/a Vigilante – O/A Vigilante deverá estar apto a atender, a qualquer momento, o que foi determinado no **Item 1**. Para tanto deverá manter-se em posição de atenção, procurando **NÃO** ficar debruçado sobre os balcões de atendimento, **NÃO** ficar encostado nas paredes ou portas, **NÃO** comportar-se ou sentar-se de maneira despojada, **NÃO** se ater a conversas quando no posto de serviço, mesmo sendo conhecido e/ou amigo, **NÃO** utilizar dispositivos eletrônicos quando no posto de serviço, tais como aparelhos celulares, televisão, computadores e tablets. O Televisor deverá ser utilizado estritamente para visualização e monitoramento das câmeras de CFTV.

3- Obrigações do Técnico Judiciário, especialidade Segurança e Transporte – O Técnico Judiciário, especialidade Segurança e Transporte deverá apoiar a equipe de Vigilantes, ficando responsável pela fiscalização de todos os procedimentos contidos neste Manual, bem como conferir e visar diariamente o Livro de Ocorrências e o Livro do Claviculario, reportando ao NUAR todas as ocorrências verificadas. O Técnico Judiciário, especialidade Segurança e Transporte deverá reportar diretamente ao preposto da empresa contratada para Vigilância todas as necessidades e ocorrências verificadas.

O Técnico Judiciário, especialidade Segurança e Transporte deverá monitorar e vistoriar o funcionamento do sistema de CFTV.

Caberá também ao Técnico Judiciário, especialidade Segurança e Transporte o desempenho das rotinas de arquivamento e desarquivamento de processos, bem como todas as rotinas relacionadas ao pleno funcionamento do Depósito Judicial do Fórum Federal de Caraguatubá. Ele também deverá realizar a qualificação das testemunhas das audiências de conciliação e julgamento.

4- Utilização de aparelho celular e televisor - Quando em atuação na vigilância do Fórum, sobretudo em escala noturna em que deverá ocorrer atuação de forma atenta e diligente, fica **vedado** ao Vigilante a utilização de aparelho de TV e de aparelho de telefone celular para interação em redes sociais ou jogos.

5- Atendimento ao Público – O/A Vigilante deverá tratar o público externo (usuários e jurisdicionados do JEF e da Vara Federal de Caraguatubá) e o público interno (funcionários da Justiça Federal e das empresas contratadas e prestadores de serviço), **SEMPRE**, de maneira cordial e respeitosa, estando **SEMPRE** atento e em prontidão.

6- Prestação de informações – As informações e orientações solicitadas pelos usuários/jurisdicionados do Fórum deverão ser prestadas pelo Controlador de Acesso ou por funcionário público no Setor de Atendimento ou no Balcão da Secretaria, devendo o/a Vigilante encaminhar o requisitante a quem deva orientá-lo.

7- Identificação de jurisdicionado/advogado – Todos os jurisdicionados/advogados que adentrem ao Fórum Federal de Caraguatubá deverão ser identificados pelo Controlador de Acesso posicionado na portaria do Fórum. O Vigilante deverá permitir a entrada de jurisdicionado/advogado somente após a conclusão da identificação.

8- Entrada de funcionários fora do horário de expediente – É proibida a entrada de funcionários da Justiça Federal ou funcionários de empresas terceirizadas no Fórum Federal de Caraguatatuba fora do horário de expediente. Somente será permitida a entrada fora do horário de expediente destes funcionários mediante a apresentação de autorização assinada por um dos Juizes Federais da Subseção de Caraguatatuba. Estes formulários de autorização deverão ser retidos e assinados pelo Vigilante em serviço, com posterior arquivamento em pasta própria e confidência. A ocorrência de entrada de funcionários autorizados fora do horário de expediente deverá ser relatada no Livro de Ocorrência. O funcionário da Justiça Federal designado para o Plantão Judiciário Semanal poderá adentrar o prédio sem autorização prévia e a qualquer horário, bem com os Magistrados da Subseção Caraguatatuba, cabendo anotação no Livro de Ocorrência detalhando o fato.

9- O Livro de Ocorrências e Livro do Claviculário– O Livro de Ocorrência deve ser usado para registrar qualquer situação ou ocorrência atípica durante o plantão da Vigilância, tais como: entrada e saída de funcionários fora do horário de expediente, entrada e saída de materiais, malotes e correspondências, ocorrências nas imediações do Fórum, problemas hidráulicos ou elétricos observados, ou qualquer anomalia constatada durante o turno. Toda e qualquer movimentação atípica de pessoas deve ser registrada no Livro de Ocorrências, independentemente da opinião pessoal do vigilante a respeito do incidente, para posterior vistoria pelo servidor competente e eventual conhecimento do magistrado, quando oportuno e necessário. Não é permitido apagar ou utilizar corretivo líquido neste Livro para a correção do texto escrito, sendo as páginas numeradas e os registros sequenciais. Para a correção será aceita apenas a rasura com um X entre (...). O Livro de Ocorrências deverá ser verificado diariamente pelo Vigilante Líder e pelo Agente de Segurança, para que sejam tomadas as devidas providências em relação às ocorrências relatadas.

No Livro do Claviculário deverão ser anotadas todas as solicitações de aberturas de portas dos setores do Fórum Federal de Caraguatatuba. As anotações deverão indicar os números de lacres rompidos e instalados, o nome do solicitante, o nome do setor que será aberto, data e hora.

10- O recebimento de Malotes e Correspondências – A entrada e saída de Malotes e o recebimento de Correspondências na Portaria deverão ser anotados no Livro de Ocorrências e imediatamente encaminhados para o NUAR, estando o Vigilante autorizado a assinar protocolos de recebimento, desde que reconheçam a pessoa do destinatário da correspondência. Caso desconheçam o destinatário procurar orientação do NUAR e na falta deste, recusar o recebimento. As Correspondências e Malotes jamais poderão ser abertos pelo Vigilante, sob qualquer pretexto. A devolução de Correspondências deverá ser feita somente para os funcionários dos CORREIOS devidamente identificados.

11- Procedimento de Ronda – Deverá ser realizada a Ronda do prédio do Fórum Federal de Caraguatatuba durante o plantão diurno nos horários estipulados no formulário de ronda diurno. Durante o turno noturno a Ronda deverá ser realizada nos horários estipulados no formulário de ronda noturno. Caso alguma ronda não seja realizada por qualquer motivo o Vigilante deverá relatar no Livro de Ocorrência. Durante a Ronda nos dias de expediente, das 7:00h as 19:00h, deverá ser verificado/a:

11a- O trancamento das portas e das janelas das salas que se encontram vazias,

11b A presença de pessoas estranhas ao serviço no Mezanino,

11c A presença dos extintores de incêndio e das mangueiras de incêndio nos locais designados, bem como da integridade das caixas de alarmes de incêndio dispostas pelo edifício,

11d Observar e descrever a presença de danos nas divisórias, nos forros, nas instalações elétricas e hidráulicas, no piso,

11e Qualquer fato relevante à segurança, manutenção ou vulnerabilidade no prédio.

Durante a Ronda, no horário fora do expediente do Fórum Federal de Caraguatatuba e inclusive nos finais de semana, além dos procedimentos cabíveis elencados anteriormente, deverá ser verificado o trancamento das portas e janelas de acesso à Secretaria. É proibido manter os acessos à Secretaria abertos após a saída do último servidor/magistrado. Nas passagens de plantão deverá ser verificado o trancamento dos acessos à Secretaria pelo turno que está recebendo o posto, devendo constar no Livro de Ocorrências esta informação em cada troca de plantão. Caso haja servidores/magistrados trabalhando na Secretaria durante a passagem do plantão deve constar a informação no Livro de Ocorrências, com o nome das pessoas que estão na Secretaria.

12- Procedimento na área externa – As 03 vagas de estacionamento demarcadas por cones de sinalização à frente do edifício terão como prioridade atender veículos de magistrados, veículos oficiais e veículos de entrega para a Justiça Federal, obedecendo esta ordem. No período que vai das 19:00h às 9:00h e durante os finais de semana e feriados, as portas de acesso ao edifício deverão permanecer trancadas, sendo que é proibida a permanência de Vigilantes em serviço na parte externa do edifício nestes dias e horários, o que será considerado como abandono de posto. A porta de aço de acesso aos fundos somente deverá ser aberta quando necessário, sendo que em hipótese alguma deverá ser aberta por quaisquer outros motivos em expresso interesse do Fórum Federal de Caraguatatuba manifestado pelo NUAR.

Após o horário do expediente deverão ser instalados cavaletes de impedimento de estacionamento à frente do prédio, para que não seja permitida a presença de veículos nas 03 vagas de estacionamento, tanto no período noturno como nos finais de semana e feriados.

13- Embarque e desembarque de magistrado – O o vigilante deverá realizar o acompanhamento do magistrado de/para seu respectivo veículo, quando de seu acesso ao Fórum, seja na chegada ou na saída, inclusive devendo interceder em caso de eventual aproximação de terceiro, para segurança do magistrado;

14- Acompanhamento de visitantes no Gabinete - Quando solicitado pelo magistrado, o vigilante deverá acompanhar pessoas que se dirigirem ao gabinete para despacho, seja advogados, partes ou terceiros, devendo se posicionar na porta do respectivo gabinete durante a reunião, até liberação pelo magistrado.

15- Execução de serviços por prestadores de serviço no prédio – A execução de serviços por prestadores de serviço no prédio do Fórum Federal de Caraguatatuba se dará somente com autorização expressa do NUAR. Fora do horário de funcionamento do Fórum Federal de Caraguatatuba (9:00h as 19:00h), a execução de tais serviços somente se dará por autorização por escrito do NUAR. Todo serviço executado no interior, na parte frontal ou nos fundos do Fórum Federal de Caraguatatuba deverá ser acompanhado por Vigilante, ininterruptamente. O Vigilante deverá proceder a anotação no Livro de Ocorrência.

16- Saída de equipamentos e materiais – Somente serão permitidas as saídas de equipamentos e materiais do interior do edifício do Fórum Federal de Caraguatatuba mediante autorização por escrito emitida pelo NUAR. A entrada e saída de equipamentos e materiais das empresas contratadas que prestam serviço neste Fórum Federal de Caraguatatuba, bem como de funcionários do Fórum Federal de Caraguatatuba, deverá ser precedida, na entrada, de anotação no Livro de Ocorrência, e na saída, por autorização emitida pelo NUAR.

17- Procedimentos para acionamento da Polícia ou Corpo de Bombeiros – Na hipótese de ocorrer tentativa de invasão, prática de violência, vandalismo ou qualquer ato que ultrapasse a capacidade de reação do corpo de Vigilância do prédio do Fórum Federal de Caraguatatuba, a Polícia Militar deverá ser imediatamente acionada através dos telefones públicos presentes no saguão, discando 190. O NUAR deverá ser imediatamente informado, independentemente do horário, através do ramal 3590 para que sejam tomadas as providências cabíveis. Na hipótese de ocorrer um início de incêndio, o Vigilante que seja devidamente treinado no combate e prevenção a incêndios deverá utilizar os equipamentos disponíveis no edifício do Fórum Federal de Caraguatatuba para realizar o combate. Imediatamente o Corpo de Bombeiros Militar deverá ser acionado, discando 193 e o NUAR informado. Na hipótese de acidente envolvendo pessoas dentro do prédio ou nas imediações dele, o serviço de Resgate do Corpo de Bombeiros Militar ou SAMU deverá ser acionado discando 192 e o NUAR deverá ser informado imediatamente. O Vigilante deverá proceder a anotação no Livro de Ocorrência.

18- Em caso de chuva no horário de funcionamento do Fórum Federal de Caraguatatuba – O/A Vigilante deverá solicitar que a empresa contratada para os serviços de Limpeza disponibilize uma pessoa para enxugar a rampa de entrada e o corredor de acesso ao Atendimento, evitando acidentes aos usuários, provocado por escorregões.

19- Passagem do Plantão – Quando da passagem do Plantão, a equipe de Vigilantes que estiver entregando o posto deverá relatar no Livro de Ocorrências todas as chaves, materiais, correspondências, equipamentos e demais materiais recebidos do último Plantão e recebidos durante o seu Plantão. A equipe que estiver recebendo o Plantão deverá conferir tudo que estiver relatado na Passagem do Plantão e assinar o Livro de Ocorrências, responsabilizando-se pelos materiais e equipamentos recebidos.

20- Utilização da Copa, telefone e banheiros – Ao utilizar a Copa, o/a Vigilante deve se portar com cautela para manter o ambiente limpo, procurando: lavar a louça utilizada; limpar o fogão quando da utilização; utilizar com prudência o forno de microondas; fechar o registro do gás do fogão; evitar o desperdício de café, açúcar e água e colaborar para a higiene do local, que é para a convivência de todos. Nos banheiros deve-se colaborar para manter a higiene do local. No recebimento de ligações a utilização deverá ser feita de forma breve.

21- Entrada de pessoas fora do horário de funcionamento – O público externo (usuários/jurisdicionados) terá acesso às dependências do Fórum Federal de Caraguatuba durante o horário de funcionamento, no período entre 9:00h até as 19:00h, de segunda a sexta-feira. Os funcionários das empresas de serviços terceirizados do Fórum Federal de Caraguatuba poderão adentrar e permanecer no prédio no período entre 8:50h até as 19:10h, nos dias úteis. Entre as 19:00h e as 7:00h e nos finais de semana e feriados a qualquer horário é proibido o acesso ao interior do prédio, ressalvada a hipótese constante do **Item 7**. É proibida a permanência no interior do edifício de Vigilantes que não estejam na sua escala normal de serviço.

Fica autorizada a entrada no Fórum Federal de Caraguatuba, a qualquer dia ou horário, para que o supervisor/inspetor da empresa contratada de Vigilância desarmada realize a fiscalização e conferência dos postos de serviço, conforme prevê o item 321 do Termo de Referência do contrato nº 04.612.10.14. O Vigilante deverá proceder a anotação no Livro de Ocorrência.

22- Abandono de Posto – O abandono de Posto estará configurado se o Vigilante sair das dependências do Fórum Federal de Caraguatuba sem a prévia autorização do NUAR ou abandonar o Posto ao qual foi designado sem autorização. É vedado nos finais de semana e durante o Plantão noturno a saída do Vigilante das dependências do Fórum Federal de Caraguatuba sem a autorização do NUAR, respeitando o intervalo de 01 hora de almoço/jantar previamente determinado, em que o vigilante tem direito a sair do edifício.

23- Uso de Capacete – É proibido a qualquer motociclista, condutor e/ou garupa, adentrar ou permanecer no Fórum Federal de Caraguatuba portando qualquer tipo de capacete que dificulte sua identificação. O Vigilante deverá abordar o motociclista portando capacete de maneira respeitosa, solicitando que retire o capacete da cabeça enquanto permanecer no interior do Fórum. Havendo alguma resistência ao cumprimento desta determinação deverá o vigilante acionar o Técnico Judiciário, especialidade Segurança e Transporte, ou o Diretor do NUAR, ou o Diretor da Secretaria, nesta ordem.

24- Detectores de metais – Todos os jurisdicionados e advogados deverão passar pelo portal de detecção de metais instalado na portaria de entrada do Fórum. Após os procedimentos de identificação realizados pelo Controlador de Acesso, o jurisdicionado/advogado deverá passar pelo portal de detecção de metais. Caso o equipamento acuse presença de material metálico, o Vigilante deverá solicitar que o jurisdicionado/advogado retorne para a posição antes da entrada no portal de detecção de metais. O Vigilante deverá solicitar educadamente ao jurisdicionado/advogado que deposite objetos metálicos, tais como chaves e aparelho celular sobre o balcão, para em seguida efetuar nova passagem pelo portal de detecção de metais. Caso após este procedimento o portal de detecção de metais acuse novamente a presença de material metálico, o Vigilante deverá utilizar do detector de metais portátil, efetuando a varredura a aproximadamente 10 centímetros do perímetro do corpo do jurisdicionado/advogado. Caso ocorra a detecção de qualquer tipo de armamento a entrada do jurisdicionado/advogado deverá ser impedida. Em caso de eventual travamento ou falha no funcionamento dos sistemas de detecção de metais, deverá o vigilante atuar com educação, urbanidade e discrição perante a pessoa que está sendo identificada, solicitando que, por gentileza, seja acompanhada ao local ao lado da porta para vistoria e conversas, evitando exposição ao público quando mais pessoas aguardam a liberação da porta de acesso.

Havendo alguma resistência ao cumprimento desta determinação deverá o vigilante acionar o Técnico Judiciário, especialidade Segurança e Transporte, ou o Diretor do NUAR, ou o Diretor da Secretaria, nesta ordem.

25- Procedimentos para o acautelamento de arma – Em hipótese alguma poderá ser permitido o acesso de armas nos limites do Fórum, inclusive para fins de protocolo e distribuição, realização de audiências ou conversas em Secretaria ou Gabinete, devendo de preferência o portador acautelar sua arma em ambiente próprio, e não nas dependências do Fórum, que somente acautelar armas em hipóteses excepcionais, mediante atuação do servidor competente. O acautelamento de arma de fogo somente será realizado quando da entrada no Fórum Federal de Caraguatuba de agente ou autoridade policial devidamente identificada, que deverá participar de audiência ou para participar, através de videoconferência, em oitiva de testemunhas ou tele audiência. O Vigilante deverá acionar o Técnico Judiciário, especialidade Segurança e Transporte ou o Diretor do NUAR para operar o cofre de acautelamento de arma. O Vigilante deverá acompanhar o policial até os cofres de acautelamento de armas, posicionados no setor de Atendimento, para os procedimentos de acautelamento. Quando da saída do policial o Técnico Judiciário, especialidade Segurança e Transporte ou o Diretor do NUAR deverá ser acionado para acompanhar a retirada da arma acautelada no cofre, devendo o Vigilante acompanhar o policial até a saída do Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 10/11/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em 16/11/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE CARAGUATUBA

PORTARIA Nº 40, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece os atos meramente ordinatórios a serem praticados pelos servidores da Secretaria da 1ª Vara Federal de Caraguatuba, SP.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, e o Doutor **GUSTAVO CATUNDA MENDES**, MM. Juiz Federal Substituto, ambos da 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatuba, SP, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de rever a normatização das rotinas cartorárias da Primeira Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatuba, com vistas a imprimir maior dinâmica aos trabalhos cartorários, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a todos, nos âmbitos judicial e administrativo, razoável duração do processo, com os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que o artigo 203, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, autoriza a prática, pela Secretaria, de atos ordinatórios, independentemente de despacho judicial;

RESOLVEM:

Art. 1º. – Podem ser praticados de ofício pelos servidores da Vara, mediante supervisão do Diretor de Secretaria e sem prejuízo de revisão judicial, os atos a seguir relacionados, podendo a Secretaria valer-se, quando legalmente autorizado ou não vedado e necessário, do meio mais expedito (*e-mail*, *fac-símile*, telefone etc):

a) **Juntada de** petições e expedientes avulsos, tais como procurações ou substabelecimento, anotando-se no Sistema Informatizado de Movimentação Processual; cartas precatórias; rol de testemunhas; respostas a ofícios; informações em mandados de segurança etc.

a.1) A juntada de documentos em feitos que se encontram conclusos para despacho ou decisão deverá ser feita independentemente de despacho determinando a baixa dos autos em Secretaria.

a.2) Para tanto, o servidor deverá lançar, logo abaixo do termo de conclusão, a seguinte certidão: "Certifico e dou fé que estes autos foram baixados da conclusão para a juntada, nesta data, do(s) documento(s) que segue(m), consoante a Portaria n. 40/2016, desta 1ª Vara. Caraguatuba, ___/___/___". Referida certidão deverá ser reproduzida no sistema informatizado de movimentação processual, através dos módulos/rotinas MV-AT ou MV-AX e MV-AI, opção 3.

a.3) Efetuada a juntada mediante termo, e lançada no sistema de movimentação processual a fase correspondente por meio da rotina MV-TU, o servidor deverá proceder na forma do item 1 do Comunicado COGE 81, de 09 de janeiro de 2008, remetendo-se os autos novamente ao gabinete com conclusão para o juiz, em até 24 horas.

a.4) Se os autos estiverem conclusos para sentença, a Secretaria deverá continuar a proceder na forma do item 13.2.2 do Manual de Utilização da rotina MV-ES.

a.5) Petições acompanhadas de instrumento de mandato ou de substabelecimento apresentadas em Secretaria serão juntadas para pronta retirada de autos, com as anotações necessárias, ressalvados os feitos em tramitação sob sigilo, em caso de devendo ser observado eventual prazo comum entre as partes, hipótese em que os autos deverão permanecer em Secretaria para vistas em balcão.

a.6) Ofícios e petições protocolizados ou encaminhados diretamente a esta 1ª Vara Federal de Caraguatuba, SP, e que sejam de competência de outros Juízos ou que estejam na 2ª Instância, serão, após prévia confirmação no sistema de movimentação processual, encaminhados imediatamente aos órgãos competentes, através de ofício ou memorando, independentemente de despacho, certificando-se.

a.7) Juntada de documentos comprobatórios de pagamento ou parcelamento apresentados por parte executada em execuções fiscais, por pessoas físicas ou jurídicas.

b) **Desentranhamento de** documentos originais, à exceção da procuração, em casos de extinção do feito, mediante substituição por cópia, às expensas da parte interessada.

c) **Remessa de** agravo de instrumento, recurso em sentido estrito e ação rescisória transitada em julgado ao arquivo, após trasladadas para os autos principais, se deles já não constar, cópias da decisão nele proferida e da certidão do decurso de prazo para eventual recurso pela parte, procedendo à atualização das rotinas pertinentes no Sistema Informatizado de Movimentação Processual;

d) **Apensamento de embargos** à execução, embargos de terceiro, embargos à adjudicação e à arrematação, ação cautelar incidental, impugnação ao valor da causa, impugnação à assistência judiciária, agravo retido, ação rescisória não transitada em julgado e demais incidentes processuais cuja distribuição se faça em apartado a uma ação principal, anotando-se no Sistema Informatizado de Movimentação Processual e na ação principal.

e) **Expedição de:**

- ofício, mandado ou qualquer outra providência necessária à liberação das penhoras eventualmente lavradas;
- certidões cartorárias cíveis ou criminais de feitos em tramitação no juízo, quando solicitadas por outros juízos ou órgãos públicos;
- ofícios em reiteração ou complementação de dados, decorridos 30 (trinta) dias da expedição. A reiteração, nesse caso, dar-se-á por 3 (três) vezes, após o quê, se não houver resposta, os autos deverão ser conclusos;
- ofícios solicitando certidão de objeto e pé ou cópias de feitos para verificação de prevenção;
- ofícios solicitando informação a respeito de cartas precatórias expedidas, decorridos 90 (noventa) dias da expedição sem informações da distribuição no destino, salvo em caso de urgência, hipótese em que a cobrança deve-se operar após 30 (trinta) dias;
- resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;
- mandado de intimação de testemunhas e partes, incontinenti, quando a correspondência encaminhada via correio não for entregue ao destinatário por qualquer razão.
- mandado ou carta de citação, em reiteração, na hipótese de alteração de endereço da parte, quando indicado novo endereço nos autos.

f) **Intimação:**

I - Da parte:

1. para que recolla ou complemente as custas iniciais e fornecer cópias da inicial ou de outros documentos para instruir ato processual, caso em que, decorridos 30 (trinta) dias sem atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;
2. para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;
3. para complementação do recolhimento do preparo ou do porte de remessa e retorno;
4. para recolher as custas judiciais devidas no âmbito da Justiça Estadual, nos casos de depreciação de ato judicial;
5. para que se pronuncie sobre a citação ou intimação frustradas, de seu interesse ou para complementar a qualificação, com a precisão possível, da pessoa a ser citada ou intimada;
6. nos casos dos arts. 350 e 351 do Código de Processo Civil;
7. para que se manifeste sobre a contestação apresentada pelo réu;
8. para que especifique, fundamentando, as provas que pretende produzir;
9. para que se manifeste sobre mandado de constatação social ou laudo pericial;
10. para que se manifeste sobre informação ou cálculo pela Contadoria do Juízo;
11. na hipótese prevista no art. 437, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil;
12. nos casos de juntada de documentos encaminhados ao Juízo, em atendimento a determinação judicial;
13. tão logo se esgote o prazo de suspensão do feito;
14. para que contrate novo defensor quando aquele que constituiu renunciar ao mandato;
15. para manifestação sobre o depósito efetuado nos autos, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial, e acerca da satisfação do crédito, no prazo de 10 (dez) dias;
16. para comparecimento à(s) perícia(s) agendada(s).

II – Do exequente, além das hipóteses indicadas no item I, acima, quando cabíveis ao processo de execução, para que se manifeste:

1. se resultar negativa qualquer diligência, feita por oficial de justiça, por carta precatória ou pelo correio;
2. a respeito da nomeação de bens feita pelo executado;
3. após decorrido o prazo de oposição de embargos à execução;
4. sobre qualquer requerimento feito pelo executado, inclusive exceção de pré-executividade;
5. se restar negativa a segunda tentativa de alienação pública (leilão ou praça).
6. se houver depósito para pagamento do débito;
7. quando não houver oposição de embargos pelo devedor.

III – Dos Representantes Judiciais da União (Fazenda Nacional e União), suas autarquias e fundações: nas hipóteses dos artigos 38 da Lei Complementar 73/93, 3º da Lei 4348/64, 6º da Lei 9.028/95, 17 da Lei 10.910/2004 e 20 da Lei n. 11.033/2004.

VI – Do Ministério Público Federal:

1. para que se pronuncie sobre a tentativa frustrada de intimação ou citação;
2. para que se pronuncie sobre o não-comparecimento de testemunha de acusação à audiência designada;
3. para que se pronuncie sobre a não-localização de testemunha de acusação;
4. para que se manifeste sobre a resposta dos órgãos de praxe a ofícios expedidos para a localização do réu;
5. para que se pronuncie sobre o término do prazo de suspensão condicional do processo e cumprimento de pena pecuniária imposta em transação penal (art. 76 da Lei n. 9.099/95);
6. para que se pronuncie sobre o não-comparecimento do beneficiário da suspensão condicional do processo em juízo ou sobre o não cumprimento das demais condições fixadas;
7. para que se manifeste em qualquer hipótese em que figure como *custos legis*, na fase imediatamente anterior ao da prolação da sentença.

VII – Da defesa: para os fins do disposto nos artigos 402 e 403 do Código de Processo Penal.

Parágrafo único. A intimação de advogados e partes de que possa resultar pena de desobediência só pode ser feita mediante expressa determinação judicial.

VIII – Do perito: preferencialmente por correio eletrônico, para entregar ou devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz.

Art. 2º - Devem ser assinados pelo Diretor de Secretaria, declarando que o faz por ordem do juiz:

I – Todos os mandados, à exceção dos de citação em ação penal, de prisão, de busca e apreensão de bens, de arrombamento, de reintegração, manutenção e imissão de posse e de demolição;

II – Os ofícios e cartas, de qualquer teor, encaminhados a agentes da mesma hierarquia, a peritos e partes.

Art. 3º - Das certidões de objeto e pé: as certidões de objeto e pé solicitadas pelas partes e pessoas interessadas, independentemente de pedido escrito ou despacho, serão expedidas, não dispondo as normas de regência de outro modo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo casos de comprovada urgência, mediante a comprovação do recolhimento das custas respectivas.

Parágrafo único. Tratando-se de feito sigiloso, a expedição da certidão será precedida de requerimento escrito, sujeito à apreciação do Juízo.

Artigo 4º - Dos processos sigilosos: somente poderão manusear os processos sigilosos e neles praticar atos de execução de despachos e decisões judiciais os servidores da vara, vedado o acesso desses processos aos estagiários de direito e voluntários, devendo ainda ser observado o grau de sigilo, inclusive entre os servidores da Vara.

Art. 5º - Somente as partes e seus procuradores, previamente identificados, poderão ter acesso aos feitos sigilosos e deles extrair cópias, vedada a qualquer outra pessoa o acesso àqueles autos e à extração de cópias, devendo ainda ser observado o grau de sigilo, inclusive para vista aos advogados constituídos no feito.

Art. 6º - Poderá o juízo, a fim de restringir o acesso a feitos sigilosos que devam ser manuseados por número restrito de servidores, determinar que os mesmos sejam mantidos acautelados em local de acesso restrito (armário de aço, cofre ou equivalente), trancado a chave, a qual ficará sob a custódia do Diretor de Secretaria ou de seu substituto regulamentar.

Art. 7º - Da carga de autos: fica vedada a retirada de autos da Secretaria sem carga anotada em livro próprio.

Art. 8º - A carga de autos é permitida somente a advogados e estagiários de advocacia regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e devidamente constituídos nos autos ou Servidores Públicos dos Órgãos que têm feitos em trâmite nesta vara, devidamente cadastrados junto ao juízo, e aos Procuradores da Fazenda Nacional, do Instituto Nacional do Seguro Social, dos Conselhos de Fiscalização Profissional e do Ministério Público Federal.

§ 1º - Ao advogado não constituído nos autos, será deferida a carga na forma e mediante a condição e pena do art. 104 do Código de Processo Civil. A carga, porém, dependerá de prévio requerimento dirigido ao juízo, devendo dele constar expressamente o motivo do pedido.

§ 2º - No caso do parágrafo antecedente, os autos deverão ser entregues no mesmo dia.

§ 3º - As disposições dos §§ 1º e 2º não se aplicam aos processos que tramitam em segredo de justiça, cujas cargas somente poderão ser feitas aos procuradores das partes.

§ 4º - Para fins de cadastramento dos servidores públicos aludidos no caput deste artigo, os Representantes Legais dos Órgãos Públicos que têm feitos em trâmite nesta Subseção Judiciária deverão encaminhar, sempre que necessário, ofício dirigido ao juízo com o nome completo, número de documento de identificação e demais dados necessários à completa identificação dos agentes credenciados a retirada dos autos.

Art. 9º - Fica a cargo do Diretor de Secretaria a verificação e fiscalização dos prazos legais e regulamentares de carga dos autos.

§ 1º - Esgotados os prazos a que se refere este artigo, independentemente de determinação judicial, o Diretor de Secretaria procederá à intimação, primeiro por telefone ou via eletrônica, e, após, se não atendido, por mandado, para que o responsável pela carga restitua os autos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão.

§ 2º - Se necessária a cobrança dos autos por mandado, consumada esta, não mais poderá o Procurador ou Advogado que deu causa à diligência retirar os autos de Secretaria mediante carga, até o encerramento do processo (art. 7º, § 1º, item "3", da Lei 8.906/94), sem prejuízo de comunicação do fato à Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil para as providências que entender pertinentes.

§ 3º - Para a identificação dos processos que não poderão sair de Secretaria, no caso do parágrafo anterior, ser-lhes-ão apostas na capa etiqueta que assim os identifique, certificando-se o ato.

Art. 10 - Independe de despacho a suspensão do andamento de execução fiscal ou comum (por título judicial ou extrajudicial), pelo prazo máximo de 6 (seis) meses contado do protocolo do pedido do exequente, certificando-se nos autos.

§ 1º - Nessa hipótese, recebido o processo com o pedido de suspensão, o servidor deverá lançar no sistema informatizado de movimentação processual, através da rotina MV-IS ou outra equivalente que lhe vier a substituir no futuro, a seguinte informação: "Execução suspensa, nos termos da Portaria n. 40/2016 da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, até (mês/ano)".

§ 2º - Expirado o prazo requerido pelo exequente, independentemente de despacho ou certificação, deverá ser-lhe aberta nova vista, para manifestação.

Art. 11 - Do desarquivamento de autos: O procedimento de desarquivamento de autos obedecerá ao disposto nos arts. 210 e seguintes do Provimento CORE 64/2005. Após a juntada da petição que solicitou o desarquivamento, deverá a Secretaria, se for o caso, providenciar a intimação do requerente, através do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, para requerer o que de direito no prazo de cinco dias. Após este prazo e nada requerido, certificar-se-á o decurso de prazo e os autos serão encaminhados ao Setor de Arquivo. Em se tratando de desarquivamento exclusivamente para certidão de objeto e pé, proceder-se-á à expedição, recolhidas as custas devidas, independentemente de determinação, desde que não se trate de feito sigiloso, devolvendo-se os autos ao arquivo em seguida.

§ 1º. Salvo disposição expressa em contrário por ato normativo da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, o prazo para a Secretaria proceder ao desarquivamento de autos será de 15 (quinze) dias úteis (art. 221 do Provimento CORE 64/2005), contados do recebimento da petição ou requerimento feito em balcão.

§ 2º. O prazo indicado no § 1º poderá ser reduzido em caso de urgência comprovada. Nesse caso, o requerente deverá efetuar o pedido diretamente ao juiz titular ou substituto da vara, em requerimento fundamentado, devidamente instruído, se for o caso, com os documentos comprobatórios de suas alegações.

Art. 12 - Encaminhe-se cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Doutora Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Doutora Desembargadora Federal Corregedora da Justiça Federal, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Diretor do Foro, ao órgão do Ministério Público Federal local, aos Procuradores-Chefes da Defensoria Pública da União, das Procuradorias da Fazenda Nacional, da Advocacia Geral da União e do Instituto Nacional de Seguro Social e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Caraguatatuba.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 10/11/2016, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em 16/11/2016, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

INTIMAÇÃO DE SECRETARIA – COBRANÇA DE AUTOS

Nos termos da PORTARIA Nº 13/2013 deste Juízo, item 6, do § 1º do art. 77 do Provimento 64/2005 da Corregedoria Regional do TRF 3 Região, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Mauro Salles Ferreira Leite,

Ficam os Senhores Advogados/ Estagiários abaixo intimados a proceder à DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS, NO PRAZO DE 03 (três) dias, sem prejuízo do prazo estabelecido nos autos, em face do lapso temporal decorrido desde a retirada em carga.

No caso de não devolução dos processos no prazo de 03 (três) dias, sujeitar-se-ão a aplicação do disposto no art.234 e seus parágrafos do Código de Processo Civil/2015 (Lei nº 13.105/2015), expedindo-se mandado de busca e apreensão do processo com a adoção das demais providências cabíveis.

Relação de Processos em Carga com prazo excedido:

Período.: 01/01/2016 ate 20/09/2016 Secretaria.: 1.a

Quantidade de Processos.: 39 Emitido em: 17/11/2016

Processo	Classe	Carga	Folha
000042-27.2013.403.6131	206-EXFP	01/08/2016	2826
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS			
0001540-47.2013.403.6131	206-EXFP	01/08/2016	2826

OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0005708-92.2013.403.6131	73-EEX	01/08/2016	2826	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0000532-98.2014.403.6131	73-EEX	01/08/2016	2826	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0001607-41.2015.403.6131	206-EXFP	01/08/2016	2827	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0001215-04.2015.403.6131	206-EXFP	02/08/2016	2833	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0001606-56.2015.403.6131	206-EXFP	02/08/2016	2833	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0001448-64.2016.403.6131	29-ACAO ORDINARIA	02/08/2016	2832	
OAB-SP361222 - MILENA ZEFERINO SUMAN				
0000131-70.2012.403.6131	206-EXFP	04/08/2016	2839	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0001319-30.2014.403.6131	206-EXFP	12/08/2016	2867	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0000226-95.2015.403.6131	73-EEX	12/08/2016	2867	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0000470-87.2016.403.6131	206-EXFP	12/08/2016	2868	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0004816-86.2013.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	12/08/2016	2864	
OAB-SP064739 - FERNANDO ANTONIO GAMEIRO				
0001233-88.2016.403.6131	29-ACAO ORDINARIA	12/08/2016	2866	
OAB-SP338909 - LIVIA SANI FARIA				
0000077-65.2016.403.6131	99-EXECUCAO FISCAL	17/08/2016	2874	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0000138-23.2016.403.6131	29-ACAO ORDINARIA	17/08/2016	2874	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0001536-10.2013.403.6131	206-EXFP	23/08/2016	2891	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0000484-42.2014.403.6131	206-EXFP	23/08/2016	2891	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0000674-68.2015.403.6131	206-EXFP	23/08/2016	2891	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0000923-19.2015.403.6131	73-EEX	23/08/2016	2891	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0000418-33.2012.403.6131	206-EXFP	25/08/2016	2901	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0000462-52.2012.403.6131	206-EXFP	25/08/2016	2901	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0001332-58.2016.403.6131	29-ACAO ORDINARIA	25/08/2016	2901	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0001357-71.2016.403.6131	29-ACAO ORDINARIA	30/08/2016	2913	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0001358-56.2016.403.6131	73-EEX	30/08/2016	2913	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0001359-41.2016.403.6131	73-EEX	30/08/2016	2913	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0001152-42.2016.403.6131	29-ACAO ORDINARIA	31/08/2016	2915	
OAB-SP338909 - LIVIA SANI FARIA				
0001234-73.2016.403.6131	29-ACAO ORDINARIA	02/09/2016	2922	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0001234-78.2013.403.6131	206-EXFP	09/09/2016	2933	
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS				
0001301-09.2014.403.6131	73-EEX	09/09/2016	2933	

OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0002023-09.2015.403.6131 206-EXFP 09/09/2016 2932
OAB-SP338909 - LIVIA SANI FARIA
0003566-53.2005.403.6307 206-EXFP 16/09/2016 2948
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0000147-24.2012.403.6131 29-ACAO ORDINARIA 16/09/2016 2948
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0000035-84.2014.403.6131 29-ACAO ORDINARIA 16/09/2016 2948
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0000410-51.2015.403.6131 73-EEX 16/09/2016 2948
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001326-85.2015.403.6131 29-ACAO ORDINARIA 16/09/2016 2948
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0000344-37.2016.403.6131 73-EEX 16/09/2016 2949
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0000583-46.2013.403.6131 206-EXFP 20/09/2016 2958
OAB-SP021350 - ODENEY KLEFENS
0001837-49.2016.403.6131 29-ACAO ORDINARIA 20/09/2016 2956
OAB-SP328172 - FERNANDA BORANTE GALLI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 17/11/2016, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 26, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos do inciso I, artigo 62 da Lei nº 5010/1966,

RESOLVE:

I- Estabelecer a escala de Plantão do Feriado Forense dos servidores do NUAR da Subseção Judiciária de Botucatu, no período entre 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, conforme segue:

- nome do(a) servidor(a) - período
- Nilson Alves Gomes - de 20/12/2016 a 25/12/2016;
- Cristina Sayoko Fujisara - de 26/12/2016 a 29/12/2016;
- Luis César Thadei Donato - de 30/12/2016 a 02/01/2017;
- Edson Gouveia de Paula - de 03/01/2017 a 06/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 16/11/2016, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA Nº 42, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria 41/2016, que trata de férias da servidora FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, para fazer constar:

- a) Onde se lê: "...por necessidade de serviço a 3ª parcela das férias da servidora FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA, RF 7191, de 09 a 18/01/2016 (10 dias) para 01 a 10/02/2017 (10 dias) - exercício 2016; e..."
- b) Leia-se: "...por necessidade de serviço a 3ª parcela das férias da servidora FLORIANA DE FATIMA OLIVEIRA, RF 7191, de 09 a 18/01/2017 (10 dias) para 01 a 10/02/2017 (10 dias) - exercício 2016; e..."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 99, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

R E S O L V E :

Art. 1º. Dar ciência da escala do **plantão local** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, para conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

PERÍODO		MAGISTRADO PLANTONISTA
DE	ATÉ	
18/11/2016	21/11/2016	Dra. Marilaine Almeida Santos

Art. 2º. Estabelecer que o plantão local terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia.

Art. 3º. Dar conhecimento de que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 15/09/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

CONSIDERANDO a sequência entre o término do feriado forense no exercício 2017 e o início do final de semana, dias 7 e 8 de janeiro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º. ESTABELECEER a escala do **plantão judicial** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento no período do feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, e nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2017, como segue:

ESCALA DO PLANTÃO		
Período	Nome do Servidor e RF	Unidade Judiciária
19/12/2016 (a partir das 19h) a 21/12/2016 (até as 09h)	Jose Elias Cavalcante - 525	1ª Vara Federal
	Rarine Yuni Nunes Ogassawara - 7301	2ª Vara Federal
	Paula Guimarães Moreno - 8145	JEF-Barueri
21/12/2016 (a partir das 09h) a 22/12/2016 (até as 09h)	Jose Elias Cavalcante - 525	1ª Vara Federal
	Rarine Yuni Nunes Ogassawara - 7301	2ª Vara Federal
	Paula Guimarães Moreno - 8145	JEF-Barueri

22/12/2016 (a partir das 09h) a 23/12/2016 (até as 09h)	Jose Elias Cavalcante - 525 Márcio Rogério Camargo A Ferreira - 1362	1ª Vara Federal 1ª Vara Federal
23/12/2016 (a partir das 09h) a 24/12/2016 (até as 09h)	Márcio Rogério Camargo A Ferreira - 1362 Marcela Felipe Leite - 6093	1ª Vara Federal JEF-Barueri
24/12/2016 (a partir das 09h) a 25/12/2016 (até as 09h)	Pedro Felipe Veronessi Amadei - 8129	2ª Vara Federal
25/12/2016 (a partir das 09h) a 26/12/2016 (até as 09h)	Marçal Bueno da Silva - 5757	1ª Vara Federal
26/12/2016 (a partir das 09h) a 27/12/2016 (até as 09h)	Marçal Bueno da Silva - 5757	1ª Vara Federal
27/12/2016 (a partir das 09h) a 28/12/2016 (até as 09h)	Marçal Bueno da Silva - 5757	1ª Vara Federal
28/12/2016 (a partir das 09h) a 29/12/2016 (até as 09h)	Elaine W V Vettorato - 6199	2ª Vara Federal
29/12/2016 (a partir das 09h) a 30/12/2016 (até as 09h)	Elaine W V Vettorato - 6199	2ª Vara Federal
30/12/2016 (a partir das 09h) a 31/12/2016 (até as 09h)	Sueli Santesso Kido - 5586	2ª Vara Federal
31/12/2016 (a partir das 09h) a 01/01/2017 (até as 09h)	Rogério Ribeiro da Silva - 7857	JEF-Barueri
01/01/2017 (a partir das 09h) a 02/01/2017 (até as 09h)	Rogério Ribeiro da Silva - 7857	JEF-Barueri
02/01/2017 (a partir das 09h) a 03/01/2017 (até as 09h)	Fernanda Freddo e Silva - 4789	JEF-Barueri
03/01/2017 (a partir das 09h) a 04/01/2017 (até as 09h)	Fernanda Freddo e Silva - 4789	JEF-Barueri
04/01/2017 (a partir das 09h) a 05/01/2017 (até as 09h)	Marco Antonio Turibio - 8008	2ª Vara Federal
05/01/2017 (a partir das 09h) a 06/01/2017 (até as 09h)	Marco Antonio Turibio - 8008	2ª Vara Federal
06/01/2017 (a partir das 09h) a 07/01/2017 (até as 09h)	Claudia Nannini Ferrari - 3647	JEF-Barueri
07/01/2017 (a partir das 09h) a 08/01/2017 (até as 09h)	Vinicius de Almeida - 5069	JEF-Barueri
08/01/2017 (a partir das 09h) a 09/01/2017 (até as 09h)	Vinicius de Almeida - 5069	JEF-Barueri

Art. 2º - Em razão do feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2016 (terça-feira) e 06 de janeiro de 2017 (sexta-feira) e do primeiro fim de semana ao término do feriado forense, o primeiro período desta escala terá início às 19h00 do dia 19/12/2016 (segunda-feira) e o último período terminará às 09h00 do dia 09/01/2017 (segunda-feira).

Parágrafo Único: Nos demais dias o plantão terá início às 09h00 do primeiro dia do período e término às 09h00 do último dia do período.

Art. 3º - O plantão de que trata esta Portaria será presencial e terá início às 9:00 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12:00 horas.

Parágrafo Único: Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, por meio de contato pelos telefones do plantão.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Juruá, 253, Alphaville Industrial, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950 e celular do plantão administrativo (11) 98866-6614.

Art. 5º - Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 6º - Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, à OAB, à AASP, ao MPF e à DPU, bem como aos magistrados e servidores em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 11/11/2016, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

A **JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça; **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro; **CONSIDERANDO** os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal; **CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão; **CONSIDERANDO** a sequência entre o término do feriado forense no exercício 2017 e o início do final de semana, dias 7 e 8 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão Administrativo da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento no período do feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, e nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2017, para atendimento das necessidades internas da Administração da 44ª Subseção Judiciárias e da Administração Central, acompanhamento de serviços terceirizados, bem como recebimento, processamento, fiscalização e atesto de faturas de serviços como correios, manutenção de elevadores, manutenção de no-break, manutenção de PABX, comunicação de dados, energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel, limpeza, vigilância, suporte operacional, manutenção, movimentação de acervo arquivístico, dentre outros, como segue:

PLANTÃO DO NÚCLEO DE APOIO REGIONAL BARUERI	
Dia	Nome do Servidor e RF
19/12/2016 (a partir das 19h) a 21/12/2016 (até as 09h)	Valter Ruivo Da Silva Rodrigo Corral Cabarcos Filho - 8248
21/12/2016 (a partir das 09h) a 22/12/2016 (até as 09h)	Valter Ruivo Da Silva Rodrigo Corral Cabarcos Filho - 8248
22/12/2016 (a partir das 09h) a 23/12/2016 (até as 09h)	Valter Ruivo Da Silva Carlos José dos Santos - 615
23/12/2016 (a partir das 09h) a 24/12/2016 (até as 09h)	Carlos José dos Santos - 615
24/12/2016 (a partir das 09h) a 25/12/2016 (até as 09h)	Marcelo de Campos – 2339 Rodrigo Corral Cabarcos Filho - 8248
25/12/2016 (a partir das 09h) a 26/12/2016 (até as 09h)	Marcelo de Campos – 2339 Rodrigo Corral Cabarcos Filho - 8248
26/12/2016 (a partir das 09h) a 27/12/2016 (até as 09h)	Wilson Roberto Vertelo - 893
27/12/2016 (a partir das 09h) a 28/12/2016 (até as 09h)	Wilson Roberto Vertelo - 893
28/12/2016 (a partir das 09h) a 29/12/2016 (até as 09h)	Viviane Satico Ito - 5869
29/12/2016 (a partir das 09h) a 30/12/2016 (até as 09h)	Rodrigo Corral Cabarcos Filho - 8248
30/12/2016 (a partir das 09h) a 31/12/2016 (até as 09h)	Rodrigo Corral Cabarcos Filho - 8248
31/12/2016 (a partir das 09h) a 01/01/2017 (até as 09h)	Rodrigo Corral Cabarcos Filho - 8248
01/01/2017 (a partir das 09h) a 02/01/2017 (até as 09h)	Rodrigo Corral Cabarcos Filho - 8248
02/01/2017 (a partir das 09h) a 03/01/2017 (até as 09h)	Viviane Satico Ito - 5869
03/01/2017 (a partir das 09h) a 04/01/2017 (até as 09h)	Viviane Satico Ito - 5869

04/01/2017 (a partir das 09h) a 05/01/2017 (até as 09h)	Wilson Roberto Vertelo - 893
05/01/2017 (a partir das 09h) a 06/01/2017 (até as 09h)	Elizabeth Branco Pedro - 3764
06/01/2017 (a partir das 09h) a 07/01/2017 (até as 09h)	Elizabeth Branco Pedro – 3764
07/01/2017 (a partir das 09h) a 08/01/2017 (até as 09h)	Wilson Roberto Vertelo - 893
08/01/2017 (a partir das 09h) a 09/01/2017 (até as 09h)	Elizabeth Branco Pedro – 3764

Art. 2º - Em razão do feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2016 (terça-feira) e 06 de janeiro de 2017 (sexta-feira) e do primeiro fim de semana ao término do feriado forense, o primeiro período desta escala terá início às 19h00 do dia 19/12/2016 (segunda-feira) e o último período terminará às 09h00 do dia 09/01/2017 (segunda-feira).

Parágrafo Único: Nos demais dias, o plantão terá início às 09h00 do primeiro dia do período e término às 09h00 do último dia do período.

Art. 3º - O plantão de que trata esta Portaria será presencial e terá início às 9:00 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12:00 horas..

§1º - No período de que trata o *caput* deste artigo, os servidores a que se refere esta Portaria ficam autorizados a cumprir plantão à distância, sob a condição de que, se acionados, deverão se apresentar na sede do Fórum em, no máximo, 30 minutos.

§2º - Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, por meio de contato pelos telefones do plantão.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Juruá, 253, Alphaville Industrial, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950 e celular do plantão administrativo (11) 98866-6614.

Art. 5º - Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 6º - Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, à OAB, à AASP, ao MPF e à DPU, bem como aos magistrados e servidores em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 11/11/2016, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

A **JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI E CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

CONSIDERANDO a sequência entre o término do feriado forense no exercício 2017 e o início do final de semana, dias 7 e 8 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do **plantão** dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento no período do feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, e nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2017, como segue:

PLANTÃO DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS - EXECUTANTES DE MANDADOS	
Período	Nome do Servidor e RF
19/12/2016 (a partir das 19h) a 20/12/2016 (até as 09h)	Flávia Pontes Borges Pinto – 7922
20/12/2016 (a partir das 09h) a 21/12/2016 (até as 09h)	Flávia Pontes Borges Pinto – 7922
21/12/2016 (a partir das 09h) a 22/12/2016 (até as 09h)	Flávia Pontes Borges Pinto – 7922
22/12/2016 (a partir das 09h) a 23/12/2016 (até as 09h)	Flávia Pontes Borges Pinto – 7922
23/12/2016 (a partir das 09h) a 24/12/2016 (até as 09h)	Izabel Cristina Navarro Prado - 7924

24/12/2016 (a partir das 09h) a 25/12/2016 (até as 09h)	Izabel Cristina Navarro Prado - 7924
25/12/2016 (a partir das 09h) a 26/12/2016 (até as 09h)	Izabel Cristina Navarro Prado - 7924
26/12/2016 (a partir das 09h) a 27/12/2016 (até as 09h)	Anderson Alessandro de Souza - 7716
27/12/2016 (a partir das 09h) a 28/12/2016 (até as 09h)	Anderson Alessandro de Souza - 7716
28/12/2016 (a partir das 09h) a 29/12/2016 (até as 09h)	Anderson Alessandro de Souza - 7716
29/12/2016 (a partir das 09h) a 30/12/2016 (até as 09h)	Anderson Alessandro de Souza - 7716
30/12/2016 (a partir das 09h) a 31/12/2016 (até as 09h)	Polianna Carvalho Dias Garcia - 7921
31/12/2016 (a partir das 09h) a 01/01/2017 (até as 09h)	Polianna Carvalho Dias Garcia - 7921
01/01/2017 (a partir das 09h) a 02/01/2017 (até as 09h)	Polianna Carvalho Dias Garcia - 7921
02/01/2017 (a partir das 09h) a 03/01/2017 (até as 09h)	Guilherme Luiz Leonardo - 8014
03/01/2017 (a partir das 09h) a 04/01/2017 (até as 09h)	Guilherme Luiz Leonardo - 8014
04/01/2017 (a partir das 09h) a 05/01/2017 (até as 09h)	Guilherme Luiz Leonardo - 8014
05/01/2017 (a partir das 09h) a 06/01/2017 (até as 09h)	Guilherme Luiz Leonardo - 8014
06/01/2017 (a partir das 09h) a 07/01/2017 (até as 09h)	Luiz Alberto Ferreira - 7923
07/01/2017 (a partir das 09h) a 08/01/2017 (até as 09h)	Luiz Alberto Ferreira - 7923
08/01/2017 (a partir das 09h) a 09/01/2017 (até as 11h)	Luiz Alberto Ferreira - 7923

Art. 2º - Em razão do feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2016 (terça-feira) e 06 de janeiro de 2017 (sexta-feira) e do primeiro fim de semana ao término do feriado forense, o primeiro período desta escala terá início às 19h00 do dia 19/12/2016 (segunda-feira) e o último período terminará às 11h00 do dia 09/01/2017 (segunda-feira).

Parágrafo Único: Nos demais dias o plantão terá início às 09h00 do primeiro dia do período e término às 09h00 do último dia do período.

Art. 3º - O plantão de que trata esta Portaria será presencial e terá início às 9:00 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12:00 horas.

§1º - No período de que trata o *caput* deste artigo, os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados a que se refere esta Portaria ficam autorizados a cumprir plantão à distância, sob a condição de que, se acionados, deverão se apresentar na sede do Fórum em, no máximo, 30 minutos.

§2º - Nos demais horários não compreendidos no *caput* deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, por meio de contato pelos telefones cadastrados junto à unidade, na forma do art. 363, IV, do Provimento CORE n. 64/05.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Jurua, 253, Alphaville Industrial, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950 e celular do plantão administrativo (11) 98866-6614.

Art. 5º - Dê ciência por e-mail desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, à OAB, à AASP, ao MPF e à DPU, bem como aos magistrados e servidores em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 11/11/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 69, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE**, RF 1148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2) para substituir a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**, RF 5178, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Legislação (FC-5), que esteve compensando Recesso 2015/2016 no dia 10.11.2016 (01d) e em férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2014/2015 marcada de 16 a 25.11.2016 (10d);

II - DESIGNAR o servidor **CARLOS IZIDORO FERREIRA**, RF 540, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente I (FC-4), para substituir o servidor **FERNANDO HWANG**, RF 7380, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor da Seção de Serviços Gerais (FC-5), que se encontra em férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2015/2016 marcada de 16 a 25.11.2016 (10d);

III - DESIGNAR a servidora **SÔNIA REGINA TORRES DOS SANTOS**, RF 4209, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA**, RF 6377, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Benefícios e Assistência Social (FC-5), que esteve de licença médica no dia 13.10.2016 (01d) e esteve em férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2015/2016 marcada de 03 a 12.11.2016 (10d);

IV - DESIGNAR a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 6264, para substituir a servidora **MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS**, RF 5354, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Compras e Licitações (FC-5), que esteve compensando Recesso 2015/2016 nos dias 03, 04, 10 e 11.11.2016 (04d) e esteve em gozo do saldo remanescente da 2ª etapa das férias referente ao período aquisitivo 2015/2016 nos dias 07, 08 e 09.11.2016 (03d);

V - DESIGNAR o servidor **CÍCERO ROMÃO BISPO**, RF 1566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transportes, para substituir o servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCAS CORREIA**, RF 1490, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transportes, RF 1559, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), que se que esteve viajando para as Subseções Judiciárias de Dourados e Naviraí - MS nos dias 09 e 10.11.2016 (02d);

VI - DESIGNAR a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK**, RF 108, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos (FC-6), para substituir o servidor **OSNY MAGALHÃES PEREIRA**, RF 1490, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor Secretária Administrativa (CJ3), que se encontra participando do Curso Orçamento Público com Foco na Justiça Federal na sede do TRF-3ª Região, na cidade de São Paulo nos dias 17 e 18.11.2016 (02d) DESIGNANDO-A para atuar como ordenadora de despesas no mesmo período;

VII - DESIGNAR a servidora **INDIA TAPAJOARA DELLA PACE ALVES**, RF 5228, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Contadoria (FC-5) para substituir o servidor **DANIEL JOAQUIM DA SILVA**, RF 4198, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Informática, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), que esteve em férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2015/2016, marcada de 03 a 12.11.2016 (10d);

VIII - DESIGNAR o servidor **FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ**, RF 4900, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, RF 507, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-5), que se encontra participando do Curso Orçamento Público com Foco na Justiça Federal na sede do TRF -3ª Região, na cidade de São Paulo nos dias 17 e 18.11.2016 (02d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 16/11/2016, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, M. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande - Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução Pres nº. 29, de 18/07/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos conclusos para julgamento, as metas do CNJ e a necessidade de promover meios para otimização dos trabalhos, aumento da produtividade do gabinete e propiciar melhor qualidade de vida aos servidores;

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal opera com autos totalmente eletrônicos;

CONSIDERANDO a experiência de grande aumento na produtividade obtida através da Ordem de Serviço nº. 0995178, de 30/03/2015 (PROCESSO SEI nº. 0001131-16.2015.4.03.8002), por este Juizado Especial Federal;

CONSIDERANDO a dificuldade dos servidores em providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho;

CONSIDERANDO, enfim, a disponibilidade e existência de equipamento institucional disponível;

RESOLVE:

AUTORIZAR que o trabalho remoto seja realizado com a utilização de equipamento institucional, entregue ao servidor habilitado (conforme modelos – ANEXOS I e II), para acesso ao sistema eletrônico do Juizado Especial Federal – SISJEF e aos demais sistemas de comunicação (Groupwise e Messenger), por conexão remota;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 17/11/2016, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

TRABALHO REMOTO

Eu, _____, técnico/analista judiciário, RF _____, ciente do inteiro teor da Portaria acima, me comprometo a observar as normas e procedimentos relativos à segurança da informação institucional e guardar sigilo a respeito das informações contidas nos processos acessados, remotamente via eletrônica, pelo SISJEF, em regime de teletrabalho, por conta de tal atividade, e zelar pelos equipamentos institucionais a mim confiados, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

Campo Grande, MS, ____ de ____ de ____.

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO INSTITUCIONAL

Eu, _____, técnico/analista judiciário, RF _____, ciente do inteiro teor da Portaria acima, recebo os equipamentos institucionais: _____ números de patrimônio, todos em perfeitas condições de uso para o teletrabalho.

Campo Grande, MS, ____ de _____ de _____.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 271, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 18/11/2016 a 21/11/2016.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução CJF-3 275, de 22/02/2006, alterada pela Resolução CJF-3 440, de 22/09/2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF-3 391, de 23/07/2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE-3 107, de 21/08/2009;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 190/2009, de 28/07/2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 042/2015, de 21/05/2015, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 112/2016, de 09/05/2016, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados, que regulamenta o horário de entrega de Comunicado de Prisão em Flagrante recebido no plantão judiciário para o Setor de Distribuição e Protocolo, **tendo em vista as audiências de custódia**;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR, como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 11/11/2016 a 16/11/2016, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o pericípio de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
18/11/2016 a 21/11/2016	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal na titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
18.11.2016 a 25.11.2016	1ª	Renata Patrícia Silva Santos Arruda – RF 7229

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução CNJ 71, de 31 de março de 2009.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. Os plantonistas deverão examinar diariamente o e-mail do plantão, a fim de verificarem se houve o envio de Comunicado de Prisão em Flagrante no período pós expediente judiciário e, em caso afirmativo, encaminhar imediatamente, até às 08:30 horas, por e-mail (**JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 16/11/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 16 de novembro de 2016

PORTARIA Nº 272, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta o Distribuidor, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, no **PERÍODO DE 21.11.2016 a 25.11.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – **INDICAR** como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 21.11.2016 a 25.11.2016**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
21.11.2016 a 25.11.2016	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal na titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 16/11/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 16 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 273, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA PERÍODO DE 21.11.2016 a 25.11.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 21.11.2016 a 25.11.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
21.11.2016 a 25/11/2016	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal na titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 16/11/2016, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 16 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 270, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário, no feriado da cidade de Naviraí/MS, no dia 11/11/2016, e dá outras providências.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o feriado de aniversário da cidade de Naviraí/MS, no dia 11/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** como juiz plantonista que responderá pelo Plantão da Subseção de Naviraí/MS, no dia 11.11.2016, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
11/11/2016	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Art 2º. Esclarecer que o magistrado plantonista responderá presencialmente na Subseção de sua lotação, no horário estabelecido, e virtualmente para a Subseção Judiciária de Naviraí/MS, a partir das 08:00 horas do dia de designação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 16/11/2016, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 10 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 274, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Retifica a Portaria 259/2016-DSUJ/DOURADOS que regulamentou o plantão do Juiz Plantonista Semanal na Subseção Judiciária de Dourados/MS, PARA O PERÍODO DE 16.11.2016 A 18.11.2016.

CONSIDERANDO que o Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva estará compensando nos dias 09 e 10/11/2016;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 266/2016-DSUJ, que regulamentou o plantão do Juiz Plantonista Semanal na Subseção Judiciária de Dourados/MS, PARA O PERÍODO DE 16.11.2016 A 18.11.2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. – **INDICAR** como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, PARA O PERÍODO DE 16.11.2016 a 18.11.2016, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
16.11.2016 a 18.11.2016	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS."

LEIA-SE:

"Art. 1º. **INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, PARA O PERÍODO DE 16.11.2016 a 18.11.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
16.11.2016 a 18.11.2016	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 17/11/2016, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 17 de novembro de 2016.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 39, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FERNANDO NARDON NIELSEN, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, analista judiciário, RF 5246, para substituir a servidora **APARECIDA SOARES DA SILVA**, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares, RF 793, que se encontra em gozo de férias no período de 16/11 a 22/11/2016 (7 dias), referente à 2ª etapa do período aquisitivo 2015/2016.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen**, Juiz Federal Substituto, em 16/11/2016, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 47, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o pedido do servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, para compensar os dias 16 e 17.11.2016 com dias trabalhados em plantão judiciário;

CONSIDERANDO o pedido da servidora **VANESSA MARA MARCHIORETTO**, Técnica Judiciário, RF 7411, para compensar os dias 28.11, 05 e 19.12.2016 com dias trabalhados em plantão judiciário;

CONSIDERANDO o pedido da servidora **ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS**, Analista Judiciário, RF 5171, para compensar o dia 02.12.2016 com dias trabalhados em plantão judiciário;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, a compensar 16 horas trabalhadas em regime de plantão **nos dias 16 e 17.11.2016**.

II - AUTORIZAR a servidora **VANESSA MARA MARCHIORETTO**, Técnica Judiciário, RF 7411, a compensar 24 horas trabalhadas em regime de plantão **nos dias 28.11, 05 e 19.12.2016**.

III - AUTORIZAR a servidora **ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS**, Analista Judiciário, RF 5171, a compensar 08 horas trabalhadas em regime de plantão **no dia 01.12.2016**.

IV- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Dourados/MS, 16 de novembro de 2016.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 16/11/2016, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...